# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

JUNDIAÍ

PREFEITURA

27 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO 4311

JUNDIAÍ
PREFEITURA

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO


Leis....03
Administração....04 a 08
Gestão de Pessoas....08 a 11
Governo e Finanças....12 a 30
Iprejun....31
Cijun....31 e 32
Dae....32
Promoção da Saúde....33
Esef....33 e 34
Faculdade de Medicina de Jundiaí....34 a 36
Planejamento Urbano e Meio Ambiente....37 a 39
Mobilidade e Transporte....40
Fumas....40
Decretos....40 a 45
Cultura....45
Portarias....45 e 46


## INEDITORIAL


Ineditorial....46


## PODER LEGISLATIVO


Poder Legislativo....46

# LEIS

**LEI N.º 8.837, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

Altera a Lei 3.461/89, que determina responsabilização civil por dano a patrimônio público, para incluir novos casos e dar providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** O art. 1º. da Lei nº. 3.461, de 18 de outubro de 1989, com a alteração introduzida pela Lei nº. 8.747, de 12 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. A Prefeitura responsabilizará civilmente, pelos meios legais cabíveis, a pessoa física ou jurídica que, sob qualquer circunstância, causar dano a bem público, especialmente a:

(…)

XII – rede de iluminação pública;

XIII – rede de telefonia;

XIV – sinalização de trânsito;

XV – muros de próprios públicos;

XVI – árvores e vegetação.

**Parágrafo único.** Nos casos de dano provocado por acidente de trânsito:

**I** – excetuam-se desta lei aqueles em que não houver dolo ou culpa comprovada do responsável;

**II** – se o caso, o responsável poderá ressarcir o erário, após o levantamento dos custos cabíveis pelo Poder Público, em até 30 (trinta) dias da emissão da guia de recolhimento, situação que anulará a responsabilização civil." (NR)

**Art. 2º.** Esta lei será regulamentada no prazo legal previsto na Lei Orgânica de Jundiaí.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

**LEI N.º 8.838, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA - "SEMANA LARANJA"** (24 a 30 de agosto).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA - "SEMANA LARANJA"**, a ser promovida anualmente de 24 a 30 de agosto.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

**LEI N.º 8.839, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

Denomina **"Vereador CARLOS MOREIRA DA CRUZ"** o Centro Comunitário do Parque Nova República.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominado **"Vereador CARLOS MOREIRA DA CRUZ"** o Centro Comunitário situado à Rua Reginaldo Inês, nº. 227, no Parque Nova República.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

**LEI N.º 8.840, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

Institui a **Campanha de "COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE CÓLON E RETO"** (março).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituída a ***Campanha de "COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE CÓLON E RETO"***, a ser realizada anualmente no mês de março, pela sociedade civil organizada, tendo como objetivos, quanto a essa doença:

**I –** alertar, educar e mobilizar a sociedade para a prevenção e o diagnóstico precoce;

**II –** conscientizar e tornar acessíveis as informações voltadas aos direitos dos pacientes;

**III –** sensibilizar os órgãos de imprensa e, por meio dela, ampliar a disseminação das informações;

**IV –** promover a conscientização sobre a existência de exames de prevenção, diagnóstico e tratamentos avançados e seguros; e

**V –** fortalecer e estreitar o relacionamento junto às instituições e associações que visem ao combate ao câncer de cólon e reto, assim como a imprensa e a opinião pública.

**Parágrafo único.** A cor azul-marinho será utilizada como símbolo do combate à doença e para chamar a atenção da sociedade, convidando a população a participar das programações.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

## RETIFICAÇÕES

**EDIÇÃO Nº 4310, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

A Lei nº 8.833, de 12 de setembro de 2017, passa a constar com o seguinte Anexo

**ANEXO**
***MULTAS A SEREM APLICADAS***

**I – QUANTO A MURO**
*(art. 1º, inciso I)*
**ANEXO**
***MULTAS A SEREM APLICADAS***

| *TESTADA DO IMÓVEL (em metros)* | *MULTA (em UFMs)* |
|---|---|
| até 5,00 | 0,5 |
| de 5,01 a 10,00 | 1 |
| de 10,01 a 20,00 | 2 |
| de 20,01 a 30,00 | 4 |
| de 30,01 a 40,01 | 6 |
| de 40,01 a 50,00 | 8 |
| de 50,01 a 70,00 | 10 |
| de 70,01 a 100,00 | 20 |
| acima de 100,00 | 40 |

***II – QUANTO A LIMPEZA, CAPINAÇÃO, DESINFECÇÃO E DRENAGEM***
*(art. 1º, inciso II)*
– 0,1 UFM por metro quadrado do imóvel

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP. PROCESSO Nº 15045-0/2017. ASSINATURA: 20/09/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de VINAGRE DE FRUTA-MACÃ E SAL REFINADO EXTRA IODADO - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 1 - VINAGRE DE FRUTA MACA , EM EMBALAGEM PLASTICA COM 750 ML.- MARCA: NEVAL - R$ 2.5700 POR PECA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP. PROCESSO Nº 15045-0/2017. ASSINATURA: 20/09/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de VINAGRE DE FRUTA-MACÃ E SAL REFINADO EXTRA IODADO - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 2 - SAL REFINADO EXTRA IODADO-CONTENDO IODO (40 A 60MG/KG)-EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG- MARCA: SOSAL - R$ 0.8800 POR QUILO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 238/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP PROCESSO: nº 22.829-2/15. ASSINATURA: 26/09/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 50.100,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, INCLUSIVE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE CONCORRÊNCIAS, TOMADAS DE PREÇOS, PREGÕES E OUTROS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 181/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO III E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 186/14 celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, b, parágrafos 1º e 2º, inciso II e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A PROCESSO: nº 13.648-0/14. ASSINATURA: 15/09/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 24.240,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, C/ REPOSIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NO ELEVADOR "THYSSENKRUPP", PERTENCENTE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JD SÃO CAMILO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, I, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Reduzido o valor contratual, prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 063/17. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: L. W. PIRES TREINAMENTOS ME PROCESSO: nº 14.681-3/17. ASSINATURA: 21/09/17 VALOR TOTAL:R$ 17.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE POLIMENTO AUTOMOTIVO P/CAPACITAR E PROFISSIONALIZAR 51 ADOLESCENTES(DE 14 A 19 ANOS),USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL OU EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO CREAS,DISTRIBUÍDOS EM TURMAS DE, NO MÁXIMO, 13 ADOLESCENTES, DESTINADO À UGPS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. Proponentes: 04.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 231/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: T.N.J.A.COM.MATS.CONSTR.EMPREITEIRA EIRELI EPP PROCESSO: nº 23.072-8/15. ASSINATURA: 22/09/17. VALOR TOTAL: R$ 12.288,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO SISTEMA GRUPO GERADOR DE ENERGIA DA TORRE DE RETRANSMISSÃO DE UHF, DA UGAGP. MODALIDADE: CONVITE nº 213/15. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 240/15 celebrado com fundamento no art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A.TELECAMP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA L PROCESSO: nº 25.220-1/15. ASSINATURA: 25/09/17. VALOR GLOBAL: R$ 16.680,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA PARA FORNECIMENTO DE CPCT (CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA) DE PABX, DESTINADA À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE nº 237/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 237/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A.TELECAMP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA L PROCESSO: nº 25.271-4/15. ASSINATURA: 25/09/17. VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00. OBJETO: MANUTENÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS QUE COMPORÃO O "SISTEMA DE TELEFONIA" DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, NO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS. MODALIDADE: CONVITE nº 238/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 178/13 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INST.DE GER.E GERON.C.HERMENEGILDO MARTINELLI LTDA PROCESSO: nº 22.184-7/13. ASSINATURA: 14/09/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 347.886,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VAGAS DE INTERNAÇÃO P/ MÊS EM CLÍNICA P/ PACIENTES IDOSOS COM AVALIAÇÃO MÉDICA E INDICAÇÃO, C/ GRAU DE DEPENDÊNCIA II E III, PORTADORES DE PATOLOGIAS CRÔNICAS ASSOCIADAS A COMORBIDADES E COMPLICADORES DE SAÚDE E QUE OS COLOQUE SOB RISCO, C/ NECESSIDADE DE CUIDADOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE PERMANENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 367/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 201/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DIGITAL JUNDIAI LTDA ME PROCESSO: nº 16.669-8/16. ASSINATURA: 14/09/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 308.880,00. OBJETO: PREST.SERV.IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL,C/ACESSO V.REDE LOCAL(TCP/IP), COMPREENDENDO LOC.EQUIP.,PREST.SERV. MANUT. PREVENTIVA/CORRETIVA, FORN.PEÇAS/SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDROS,REVELADORES,TONERS, ETC-EXCETO PAPEL),SERV.OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO P/MEIO DE SOFTWARE ESPEC.,P/ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA UGE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 184/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 189/15. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 19.451-0/15. ASSINATURA: 04/09/17. VALOR GLOBAL: R$ 18.270,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COUGH ASSIST MACHINE, PARA CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUND LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO V, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 189/15. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 19.451-0/15. ASSINATURA: 04/09/17. VALOR GLOBAL: R$ 18.270,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COUGH ASSIST MACHINE, PARA CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUND LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO V, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25351/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E VALOR TOTAL
R$ 1961,44 OBJETO: FORN GENEROS NAO PERECIVEIS (AÇUCAR,

ARROZ E OUTROS) UGADS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL,
CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA CONVITE Nº 99/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25357/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E VALOR TOTAL
R$ 560,89 OBJETO: FORN GENEROS NAO PERECIVEIS (AÇUCAR, ARROZ E OUTROS) UGADS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL,
CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE CONVITE Nº 99/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25368/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E VALOR TOTAL
R$ 687,41 OBJETO: FORN GENEROS NAO PERECIVEIS (AÇUCAR, ARROZ E OUTROS) UGADS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL,
CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE CONVITE Nº 99/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25470/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INDAIA EXTINTORES EQUIP.COMB. A INCENDIO EIRELI ME VALOR TOTAL R$ 988,50 OBJETO: RECARGA EM EXTINTORES DESTINADO SECR..MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO COMPRA DIRETA Nº 1430/2017.

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 094/2017
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de compressa de gaze para sutura e outros.
Face ao disposto na cláusula 6.6 do Edital, desclassificamos as propostas das empresas abaixo, por ofertarem preços superiores aos estimados:

| Empresa | itens |
|---|---|
| Cirúrgica União Llda | 1 |
| Nos@Lig Produtos Odont. Ltda EPP | 1, 2, 3 |
| Nacional Com. Hosp. Ltda | 1, 7 |
| Adriano dos S.A. Batista Comércio e Serviço Me | 9, 11 |

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

| Empresa | itens |
|---|---|
| LABTECH PRODUTOS PARA LABOR. HOSPT.LTDA | 1 |
| CIRÚRGICA UNIÃO LTDA | 2, 3, 6, 7, 8, |
| ROCICLER CIRÚRGICA LTDA EPP | 4, 15 |
| J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP | 9, |
| CATSARA PETSHOP LTDA ME | 10, |
| G.R MEDICA COM. APRES. MAT. HOSPITAL. LTDA | 13, 14 |

Ficam declarados desertos os itens 5 e 12; e revogado o item 11, por ausência de proposta classificada.
Processo nº 22.337-2/17

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 104/17.
Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde
Objeto: Aquisição de formulário contínuo Boletim Pronto Atendimento/ Policlínicas.
Face ao que consta dos autos:
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

| Empresa | Item |
|---|---|
| RR DONNELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA | 01 |

Processo nº. 023.540-0/17

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**
**De 22 de setembro de 2017**

Pregão Eletrônico nº 161/17 - Fornecimento de medicamentos genéricos, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 17.373-4/17
Face ao que consta dos autos e;
- Considerando a documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor preço tanto para a cota reservada quanto para a principal;
- Considerando o recurso da Hmedic Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP e a contrarrazão da J. F. B. Gouveia & Cia Ltda EPP;
- Considerando a manifestação da Srª Pregoeira, conforme instrução constante nos autos às fl. 93 a 95;
- Considerando a análise da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, às fl. 96 a 98;
- Considerando, ainda, a diligência efetuada, conforme fl. 99 a 105.
RESOLVEMOS :
I- Indeferir o recurso apresentado pela Hmedic Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP;
II- Adjudicar o objeto da presente licitação à empresa J.F.B.Gouveia & Cia Ltda EPP, tanto na cota reservada ,quanto na principal, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Alexandre Castro Nunes
Diretor de Compras Governamentais

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**
**de 26 de setembro de 2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/2017** – Fornecimento de pão tipo hot-dog integral e outros, em entregas parceladas, com distribuição ponto a ponto nas Unidades Escolares, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº 17.759-4/2017
Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas GILSON NEVES RAMOS-ME por desatender a cláusula 6 do Anexo I do Edital, e CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME e CONSER ALIMENTOS LTDA tendo em vista o declínio das propostas;
II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:
- COMERCIAL GORDES EIRELI EPP: itens 01, 02, 03 e 04 cota principal e cota reservada me/epp.

Márcia de Oliveira Baptistella
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**
**de 26 de setembro de 2017**

Pregão Eletrônico nº 203/17 – Fornecimento de bolsa para colostomia, dispositivo urinário masculino e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 20.677-3/17

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da concessão de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:
I – INABILITAR a empresa QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA, por desatender ao item 7.5. do edital, deixando de apresentar a documentação no prazo legal concedido.
II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas MEDIIMPORT COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI-EPP e ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME, no item 05 da Cota Reservada, devido os valores apresentados estarem substancialmente acima dos praticados no mercado, de acordo com as pesquisas realizadas, constantes dos autos.
III – REVOGAR o item 01 (cota principal e reservada), devido os valores ofertados estarem substancialmente acima do valor de último fornecimento e dos valores praticados no mercado, de acordo com as pesquisas realizadas, constantes dos autos.
IV – DECLARAR DESERTO os itens 10 (cota principal e reservada) e 11 (cota principal e reservada), devido à ausência de propostas.
V – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
-ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME: Itens 04, 06, 07, 08, 09, 12 e 13 - Cota Reservada ME/EPP;
-CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI-ME: Itens 02, 03 e 13 (cota principal) e itens 02 e 03 (cota reservada);
-CIRÚRGICA UNIÃO LTDA: Item 05 (cota principal e reservada);
-COLOPLAST DO BRASIL LTDA: Itens 04, 06, 07, 08, 09 e 12 (cota principal).

Neuri Jose Anzolin
Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**
**de 22 de setembro de 2017**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/17 (Aquisição de medicamentos (filgrastina, betainterferona e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 21.346-4/17
Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos

apresentados, solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – INABILITAR a empresa PRO HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, por desatender à cláusula 9 do Edital, deixando de entregar a documentação.
II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:
- SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP (item 1 - cota principal e cota reservada);
- ONCO IMPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA: (itens 2 e 3 – cota principal e reservada);
- HOSPLOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: (item 4- cota principal e reservada).

Sônia M.O.Leite Colasanto
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**
**de 22 de setembro de 2017**

Pregão Eletrônico nº 216/17 – Fornecimento de indicador biológico autocontido para esterilização a vapor (caixa com 100 unidades), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 22.237-4/17

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:
I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas Cirúrgica União Ltda e Nacional Comercial Hospitalar Ltda, por desatender os itens 2.2.1. e 2.2.2. do Anexo I.
II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
-SISPACK MEDICAL LTDA: Item 01.

Neuri Jose Anzolin
Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 097/17
Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos (aminofilina 24mg/ml e outros).
"Face ao que consta dos autos, de acordo como o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação às empresas abaixo:

| Empresa | Valor R$ |
|---|---|
| INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP | 2.256,00 |
| DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA | 1.904,00 |
| J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP | 184,50 |

Processo nº 23.173-0/17

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 199/17 – Aquisição de bomba de metal com bico para encher bola, barreira para treinamento ajustável e outros, destinados à Unidade de Gestão de Esportes Lazer, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 20.309-2/17:

- AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA.: itens 04, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 35, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47 e 49 (R$ 30.886,00);
- G.A. COSTA – ESPORTES – ME: itens 02, 39 e 43 (R$ 14.780,00);
- TUIMADER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: itens 11, 22, 26, 36 e 38 (R$ 3.272,70).

(LUIS ANTONIO TRIENTINI)
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 200/17 – Fornecimento de indicador biológico autocontido para esterilização a vapor e lençol de papel descartável, branco, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 20.519-7/17:
-FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP: Item 01 (R$ 3,85/rolo) - Cota Principal e Cota Reservada

VAGNER VILELA CUNHA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico PE 208/17 Fornecimento de envelopes para esterilização, auto selantes e outros. Sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão da promoção da Saúde, HOMOLOGADO à(s) empresa(s) abaixo, conforme processo administrativo nº. 21.055-1/2017-1/2017-1:
INVESTMAR INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA, ITENS 01 (R$0,14 POR PEÇA), 02 (R$ 0,44 POR PEÇA), 03 (R$ 0,24 POR PEÇA), e 04 (R$ 0,13 POR PEÇA). COTA PRINCIPAL, E ITENS 02 (R$ 0,44 POR PEÇA), 03 (R$ 0,24 POR PEÇA ) e 04 (R$ 0,13 POR PEÇA), COTA RESERVADA.
BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, ITEM 01 (R$ 0,15 POR PEÇA), COTA RESERVADA.
DAKFILM COMERCIAL LTDA, ITEM 05 (R$ 45,00 POR CAIXA ) COTA PRINCIPAL.
MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, ITEM 05 (R$ 49,00 POR CAIXA) COTA RESERVADA.

(VAGNER VILELA CUNHA)
Gestor da Unidade da Promoção da Saúde

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 209/17 – Fornecimento de anestésico cloridrato lidocaína e outros, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 21.052-8/2017:
-DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES -EIRELI– Itens 01 (R$ 43,00/cx), 02 (R$ 4,64/pç), 04 (R$ 68,99/cx) e 06 (R$ 80,00/cx) - Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP;
- PORTAL LTDA – Itens 03 (R$ 39,00/cx), 05 (R$ 46,98/cx) e 07 (R$ 57,00/cx) - Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP.

VAGNER VILELA CUNHA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**ATO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO no. 164/17 – Fornecimento de saco de lixo, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº. 17.379/1/17.
Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação, devido a necessidade de readequação do descritivo do material.
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Érika Melato Frare Roveri
Pregoeira

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº. 24.717-3/17
Dispensa de Licitação nº 049/17
I - Objeto: aquisição de medicamentos, para cumprimento de mandado judicial, destinado a 43 (quarenta e três) pacientes, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
II - Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: hidroxicloroquina 400mg; pirodostigmina brometo 60mg; varfarina sódica 2,5mg; estazolam 2mg; primidona 100mg, dexpantenol 50mg/10g gel para uso oftalmológico, no valor de R$ 4.378,56 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);
CM HOSPITALAR S.A.: hilano GF 20 (8mg/ml) 6ml injetável; canagliflozina 100mg; rotigotina 4mg/ 24 hrs adesivo transdermico com 20 cm2; e lacosamida 50mg; valor de R$ 5.918,04 cinco mil, novecentos e dezoito reais e quatro centavos);
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: budesonida 400mcg capsulas inalatorias; budesonida 50mcg, suspensão nasal (120 doses); cordia verbenácea dc 5mg/g aerossol 75 ml; olmersatana 20mg; valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg + anlodipno 5mg; valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg + anlodipno 10mg; benzidamina cloridrato 500mg envelope 9,4g; no valor de R$ 3.658,71 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos);
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: diltiazen 90mg de liberação prolongada; telmisartana 80mg + hidroclorotiazida 25mg; manidipino dicloridrato 20 mg; no valor de R$ 2.662, 57. (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV - Valor Global: R$ 16.617,88 (dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).
V - Prazo de entrega: imediato
VI - Justificativa:
Aquisição dos medicamentos em caráter emergencial se justifica face à imposição de Ordem Judicial que determina o fornecimento dos

medicamentos no prazo e na forma prescritas.
A contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa por não ter sido possível alcançar êxito na aquisição dos medicamentos mediante procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº(s) 153/17; 176/17 e 179/17; e do Convite Eletrônico nº 71/17), cujos itens se caracterizaram desertos e em razão do uso continuado, torna-se inviável a espera de novo processamento do certame, diante da urgência que o caso requer.
A escolha dos fornecedores ocorreu por estes apresentarem orçamentos com menores preços, para os medicamentos prescritos e terem os mesmos o pronto atendimento.

(Aloisio Carlos Polessi)
Diretor de Administração e Finanças

UGPS, em 26 de setembro de 2017.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGPS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vagner Vilela Cunha)
Gestor da Unidade
Promoção de Saúde

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº. 024.715-7/17
Dispensa de Licitação nº 050/17
I - Objeto: Aquisição dos medicamentos Azatioprina 50 mg e Imunoglobulina Humana 5,0g ev injetável, para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
II - Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV - Valor Global: R$ 77.764,80 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
V - Prazo de entrega: imediato
VI - Justificativa:
A aquisição dos medicamentos Azatioprina 50 mg e Imonoglubulina Humana 5,0 g ev injetável se faz necessário face a imposição de ordem judicial consubstanciada em mandado judicial sob processo da Vara da Fazenda Pública nº(s). 1014768-64.2017.8.26.0309, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.
Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de incorrer em prejuízo irreparável à saúde da paciente e o medicamento em questão não é padronizado pelo Município.
A escolha do fornecedor deu-se em razão de terem sido os únicos interessados no fornecimento, nas condições prescritas e o preço estar compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED (às fls. 09/10).

(Aloisio Carlos Polessi)
Diretor de Administração e Finanças

UGPS, em 26 de setembro de 2017.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças da Unidade de Gestão de Promoção de Saúde.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vagner Vilela Cunha)
Gestor da Unidade da Promoção da Saúde

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº. 024.716-5/17
Dispensa de Licitação nº 051/17
I - Objeto: Aquisição dos medicamentos Imunoglobulina Humana 5,0g ev injetável e Oxcarbazepina 300 mg, para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
II - Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP.
III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV - Valor Global: R$ 48.606,80 (quarenta e oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).
V - Prazo de entrega: imediato
VI - Justificativa:
A aquisição dos medicamentos Imonoglubulina Humana 5,0 g ev injetável e Oxcarbazepina 300 mg, se faz necessário face a imposição de ordens judiciais consubstanciadas em mandados judiciais sob processos da Vara da Fazenda Pública nº(s). 1014869042017.8.26.0309 e 1014724452017.8.26.0309, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.
Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de incorrer em prejuízo irreparável à saúde dos pacientes e o medicamento em questão não é padronizado pelo Município.
A escolha dos fornecedores ocorreu por apresentarem menores preços para os medicamentos prescritos, pronto atendimento e abaixo dos preços da CMED.

(Aloisio Carlos Polessi)
Diretor de Administração e Finanças

UGPS, em 26 de setembro de 2017.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças da Unidade de Gestão de Promoção de Saúde.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vagner Vilela cunha)
Gestor da Unidade de
Promoção de Saúde

Pregão Presencial n° 003/17 – seleção de instituição financeira, interessadas na exploração de serviços bancários, destinados ao processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários, mediante permissão de uso remunerado de espaços públicos. Processo Administrativo nº 20.822-5/17.
I- Tornamos INSUBSISTENTE a publicação da RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO datada de 21 de setembro de 2017, do Pregão Presencial supramencionado.
II- Informamos que fica SUSPENSA a abertura, bem com o a entrega dos envelopes do Pregão Presencial nº 003/17, a qual se encontra agendada para o dia 28 de setembro de 2.017, às 10:00 horas.

III- Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

Jundiaí, em 25 de setembro de 2.017.
VANILDO JOSÉ MINISTRO
Coordenador Executivo de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/17
OBJETO: Aquisição de desinfetante de pinho, destinado à Unidade de Gestão de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 11 de outubro de 2.017.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI VAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/17
OBJETO: Aquisição de calçados de segurança, impermeável, diversos tamanhos, destinados à Unidade de Gestão de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2.017.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BUENO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/17
OBJETO: Fornecimento de dispositivo para punção venosa periférica e agulha hipodérmica descartável, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 11 de outubro de 2.017.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/17
OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos HP e cartuchos de tinta, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2.017.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/17
OBJETO: Fornecimento de medicamentos (etanercepte, colecalciferol e outros), para atendimento de Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 11 de outubro de 2.017.

# ADMINISTRAÇÃO

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/17
OBJETO: Aquisição de uniforme (calça merenda e camiseta merenda), destinados à Unidade de Gestão de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 11 de outubro de 2.017.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/17
OBJETO: Aquisição de tinta acrílica, destinada à Unidade de Gestão de Esportes e Lazer.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2.017.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES/Diretor Dep.Compras Governamentais

**EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/17, de 26 de setembro de 2.017.**
Processo Administrativo nº 25.482-3/2017.
ÓRGÃO: Município de Jundiaí.
OBJETO: Chamada Pública para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade.
CREDENCIAMENTO: O credenciamento se dará do dia 28/09/2017 a 30/10/2017 e as instituições financeiras que tiverem interesse em se tornarem Agentes Arrecadadores dos Tributos Municipais e Demais Receitas poderão se habilitar diretamente junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, Departamento de Administração Financeira, situado no 3º andar – Ala Sul do Paço Municipal, localizado na Av. Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, mediante a formalização de pedido por escrito nesse sentido e atendimento às exigências do item 3 do Edital.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital será disponibilizado aos interessados no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - acessar Editais Presenciais - Chamada Pública ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**
**de 26/09/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/17 – Prestação de serviços de locação de microcomputadores e notebooks com Sistema Operacional Microsoft Windows Professional 64 bits, em português (Brasil) e Software Microsoft Office, últimas versões, para atender as demandas da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Processo nº. 17.375-9/17.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SDL ELETRO ELETRÔNICA LTDA EPP: Lote 01.

Alexandre Castro Nunes
Pregoeiro

# GESTÃO DE PESSOAS

**DAPES/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**
**EDITAL nº 171 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017----------

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de AGOSTO de 2017, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

**Adicional p/ Tempo de Serviço (05%)**

| | |
|---|---|
| ADELINE MISAEL MUNIZ | ESTATUTÁRIO |
| ADRIANA COSTA DE PAULA | ESTATUTÁRIO |
| ALYNE RAFAEL DOS ANJOS | ESTATUTÁRIO |
| ANA CAROLINA PEDIGONI BULISANI ATTIZZANI | ESTATUTÁRIO |
| ANA LUCIA PICCIANO | ESTATUTÁRIO |
| ANA PAULA FERRACINI VALLI | ESTATUTÁRIO |
| ANA PAULA GILIOLI RODRIGUES | ESTATUTÁRIO |
| ANDREA SOARES DOS PASSOS SANTANA | ESTATUTÁRIO |
| ANDREIA LIMA DOS REIS | ESTATUTÁRIO |
| BRUNA BIZUTI DE CAMARGO WEIDMANN | ESTATUTÁRIO |
| BRUNA DE CASTRO FRANÇA | ESTATUTÁRIO |
| CAMILA APARECIDA DA SILVA GORERI | ESTATUTÁRIO |
| CARLA MARIA DUARTE | ESTATUTÁRIO |
| CLEBER HENRIQUE DE SOUZA | ESTATUTÁRIO |
| CLEUMA CLEITAS GOMES RIBEIRO | ESTATUTÁRIO |
| DAVID LEANDRO CHINELATTO | ESTATUTÁRIO |
| EDILSON BRANDINI | ESTATUTÁRIO |
| ELISABETE MARQUES DA COSTA BUENO | ESTATUTÁRIO |
| ERALDO PETUBA DA SILVA | ESTATUTÁRIO |
| EULINA ALMEIDA GALVAO | ESTATUTÁRIO |
| EVANCLEIDE MARTINS DOS SANTOS | ESTATUTÁRIO |
| FABIANA MONTORO NOVO | ESTATUTÁRIO |
| FELIPE LUIS BRAGA | ESTATUTÁRIO |
| FERNANDA RAFAELA EMPKE NUNES | ESTATUTÁRIO |
| GILUZIA MACEDO GOMES DE OLIVEIRA | ESTATUTÁRIO |
| IRINEIDE APARECIDA DA CRUZ SILVA | ESTATUTÁRIO |
| IVANIA NAITZKE DE OLIVEIRA | ESTATUTÁRIO |
| IZETE REGINA ORLANDO SARAIVA | ESTATUTÁRIO |
| JAQUELINE LETICIA SANTOS CARDOSO | ESTATUTÁRIO |
| JULIANA ARAUJO MORAES BARBOSA | ESTATUTÁRIO |
| JUSSARA BRAGIATO DE OLIVEIRA | ESTATUTÁRIO |
| KARINA DE LIMA | ESTATUTÁRIO |
| KELLY ROBERTA OTERO | ESTATUTÁRIO |
| LETICIA CANALLI TEGA | ESTATUTÁRIO |
| LETICIA NIKOLAIDES | ESTATUTÁRIO |
| LIGIA DEL'ARCO PIGNATTA CUNHA | ESTATUTÁRIO |
| LUANA NEVES DE CAMARGO | ESTATUTÁRIO |
| LUCIANA JANINE ZAMBON MENEZES | ESTATUTÁRIO |
| MARI CELI DE ANDRADE FERREIRA | ESTATUTÁRIO |
| MARIA APARECIDA SOFIATTI M DE OLIVEIRA | ESTATUTÁRIO |
| MARIA REGINA DANTAS FELIX | ESTATUTÁRIO |
| MARIANA GAVIOLI MONTEIRO | ESTATUTÁRIO |
| MARTHA PEREIRA CAMPOS | ESTATUTÁRIO |
| MIRIAM MASSARI | ESTATUTÁRIO |
| NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA | ESTATUTÁRIO |
| ODETE APARECIDA PEREIRA MUNIZ | ESTATUTÁRIO |
| PALMIRA RODRIGUES | ESTATUTÁRIO |
| PATRICIA ANDRADE LARA | ESTATUTÁRIO |
| PAULO HENRIQUE DE LIMA | ESTATUTÁRIO |
| RITA ROSSANA MAZZEI | ESTATUTÁRIO |
| SANDRA APARECIDA RODRIGUES | ESTATUTÁRIO |
| SILAS ROCHA DAS NEVES | ESTATUTÁRIO |
| SONIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES PEGO | ESTATUTÁRIO |
| SUSANA MARIA MESTRINER BRUZON | ESTATUTÁRIO |
| THAYANE BEATRIZ CARBONERI | ESTATUTÁRIO |
| VALERIA BERTASSE MENARDO | ESTATUTÁRIO |
| VALMIR TADEU CATARINA | ESTATUTÁRIO |

**Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)**

| | |
|---|---|
| AIRTON PALITTI | ESTATUTÁRIO |
| ANA LUCIA MARCHETTI GRADILONE | ESTATUTÁRIO |

| | |
|---|---|
| CARLINO SILVA DOS SANTOS | ESTATUTÁRIO |
| CLAUDIA DE OLIVEIRA CAMPOS SOUZA | ESTATUTÁRIO |
| CRISTIANE DIAS CAPOBIANCO PIMENTEL | ESTATUTÁRIO |
| CRISTIANE MARQUES CORREA | ESTATUTÁRIO |
| DANIELA CARDOSO FORONDA | ESTATUTÁRIO |
| EDNA APARECIDA DO PRADO VERSURI | ESTATUTÁRIO |
| ELAINE DE PAULA PIMENTEL | ESTATUTÁRIO |
| ELANE FERREIRA DE LIMA | ESTATUTÁRIO |
| GALILEIA MAGALHAES DE MARIA ROCHA | ESTATUTÁRIO |
| GEOVANI MACHADO DE OLIVEIRA | ESTATUTÁRIO |
| GRACIELA SERRAL | ESTATUTÁRIO |
| HENRY VINICIUS BATISTA PIRES | ESTATUTÁRIO |
| JOSE EDNO IOSSI | ESTATUTÁRIO |
| JOSEFA IVONE DOS SANTOS | ESTATUTÁRIO |
| JOSELI MICHELETTO SARDINHA | ESTATUTÁRIO |
| KATIA CONCEICAO MARCANSOLA ZORZI | ESTATUTÁRIO |
| LUCIENE CRISTINA RAMAZOTTI PUPO | ESTATUTÁRIO |
| MARCIA POVERON FERREIRA | ESTATUTÁRIO |
| MARIA DE LOURDES VALERIO DAMIAO | ESTATUTÁRIO |
| MARIA DO CARMO SANTOS | ESTATUTÁRIO |
| MARIA ELENIR MONTEIRO SANTOS SILVA | ESTATUTÁRIO |
| MARIA HELENA DE BRITO | ESTATUTÁRIO |
| MARIA JOSE DA SILVA | ESTATUTÁRIO |
| MARIA RODRIGUES DE SOUZA | ESTATUTÁRIO |
| MARIA TEREZA FERREIRA GARCIA | ESTATUTÁRIO |
| MICHELE GARCIA ANGIOLETTO | ESTATUTÁRIO |
| NATALINO LOURENCO HONORIO | ESTATUTÁRIO |
| NICERIA VIEIRA PARANHOS PEREIRA | ESTATUTÁRIO |
| NILCE EUGENIA COSTA | ESTATUTÁRIO |
| PAULA HUSEK SERRAO | ESTATUTÁRIO |
| RAQUEL ANTUNES DA SILVA SIQUEIRA | ESTATUTÁRIO |
| RICARDINA FATIMA DOS REIS COSTA | ESTATUTÁRIO |
| ROSE BOTELHO LUCIO | ESTATUTÁRIO |
| ROSELI APARECIDA DE AQUINO SANTOS | ESTATUTÁRIO |
| ROSEMARY DA SILVA VIRGILIO | ESTATUTÁRIO |
| SILVIA REGINA VIOTTI DE SOUZA | ESTATUTÁRIO |
| SILVIO SHIGUEO MURATA HASHIMOTO | ESTATUTÁRIO |
| VALERIA DIAS CAMARGO SOARES | ESTATUTÁRIO |

**Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)**

| | |
|---|---|
| DANIELA STOCCO DOMINICALE | ESTATUTÁRIO |
| MARCIA APARECIDA OLIVEIRA L COLASANTO | ESTATUTÁRIO |
| MARIA APARECIDA BUENO FUMACHI | ESTATUTÁRIO |

**Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)**

| | |
|---|---|
| AGUINALDO LUIZ GASPAROTO | ESTATUTÁRIO |
| ARIOVALDO CORTINA | ESTATUTÁRIO |
| CLOVIS TADEU PEDROSO | ESTATUTÁRIO |
| ELOISA MARIA MARTINS ARRUDA | ESTATUTÁRIO |

**Adicional p/ Tempo de Serviço (30%)**

| | |
|---|---|
| CLEUSA MARIA PAIXAO DA SILVA | ESTATUTÁRIO |
| MARCOS JOSE ZORZENON | ESTATUTÁRIO |

**Adicional p/ Tempo de Serviço (35%)**

| | |
|---|---|
| ADELSON TOSTA SCHLEDER | CELETISTA |
| GEORGINA EULALIA BUENO DO PRADO | ESTATUTÁRIO |

**Sexta Parte**

| | | |
|---|---|---|
| CARLOS GOMES DE FREITAS | ESTATUTÁRIO | A PARTIR DE 18/06/17 |
| EDINILTON DA SILVA | ESTATUTÁRIO | A PARTIR DE 16/06/17 |
| FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA | ESTATUTÁRIO | A PARTIR DE 24/07/17 |
| LUCIENE COSTA | ESTATUTÁRIO | A PARTIR DE 12/06/17 |
| MARIA DO CARMO BASSO DE ARAUJO | ESTATUTÁRIO | A PARTIR DE 01/07/17 |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do dia quinze de Setembro do ano de dois mil e dezessete.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
**EDITAL N.º 173, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo nº **22.888-3/2013**.....

Tendo em vista a desistência da candidata MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BEZERRA, 295º Lugar, da Classificação Geral;

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº , 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento e Certidão de conclusão de ensino médio (certificado e histórico)**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.**

**FAZ SABER AINDA,** que em atendimento ao decreto nº 26.787, de 24 de janeiro de 2017, a aprovação da despesa para a referida contratação consta no processo nº 18.297-4/2017;

| **CLASS. GERAL** | **NOME** |
|---|---|
| 296º Lugar | CLÉLIA MARIA SANDEI PAES DUARTE |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
**EDITAL N.º 174, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo nº **25.739-0/2015**.....

Tendo em vista a inaptidão da candidata JUCEMARA ZARDINI NASCIMENTO NORONHA, 47º Lugar, da Classificação Geral;

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG, Certidão de casamento e Certidão de conclusão de ensino fundamental (certificado e histórico) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO.**

FAZ SABER AINDA**,** que em atendimento ao decreto nº 26.787, de 24 de janeiro de 2017, a aprovação da despesa para a referida contratação consta no processo nº 19.992-9/2017;

| **CLASS. GERAL** | **NOME** |
|---|---|
| 50º Lugar | MARIA DO CARMO FREITAS |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
**EDITAL N° 177 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, por meio da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do concurso público para o cargo de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, nos termos do processo nº **12.915-7/2017.....**

Tendo em vista a liminar deferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública no Mandado de Segurança nº 309.2017/039720-9, Processo nº 1016665-30.2017.8.26.0309.

Fica suspensa a realização da Prova Dissertativa, marcada para dia 01/10/2017, conforme divulgado através do Edital nº 172 de 21 de setembro de 2017.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JAIR DIANIN JUNIOR
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
**EDITAL N.º 175 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que realizará processo seletivo para contratação temporária emergencial para as vagas especificadas no presente Edital, nos termos da legislação pertinente e, em especial, da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos dos Processos **nº 24.006-1/2017 e nº 26.117-4/2017.**

**I – DAS VAGAS**

| Cargo | Vagas | Pré - requisitos | Prazo da Contratação | Carga horária Semanal | Remuneração Mensal |
|---|---|---|---|---|---|
| **MÉDICO INFECTOLOGISTA** | **01** | - Curso Superior completo em Medicina e Especialidade, experiência de 06 (seis) meses na área e registro no órgão de classe (CRM). | 06 meses | 20 horas | **R$ 6.070,51** + *Aux. Transporte + **R$ 577,71** Vale Alimentação |
| **MÉDICO REUMATOLOGISTA** | **01** | | | | |
| **MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS** | **02** | | | | |

***Auxílio transporte proporcional aos dias trabalhados.**

**1.** Alem dos pré – requisitos elencados no quadro acima deverão os candidatos satisfazer as seguintes exigências:

**1.1.** Ser brasileiro**.**
**1.2.** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da inscrição.
**1.3.** Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais**.**
**1.4.** Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares**.**

**II – DAS INSCRIÇÕES**
1. As inscrições serão recebidas nos dias **27/09/2017 ao 04/10/2017**, no horário das **08:00 às 17:00** horas, na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, seção de atendimento sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal.

2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrições por via postal ou de forma condicional, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição:

- Cédula de Identidade (R.G.), em original e cópia;
- Registro do órgão de classe (original e cópia);
- Diploma ou Certificado de conclusão, na área solicitada (original e cópia).
- Registro em CTPS ou certidão emitida por órgão público.
**- Currículo**

**III - DA SELEÇÃO**
**1. A seleção será realizada em 01 (uma) única etapa**:

2. A data da prova objetiva será divulgada posteriormente, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

**IV – DA PROVA OBJETIVA**

**1.** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sobre conhecimentos específicos de área médica.

**2.** A prova objetiva tem no quadro abaixo definida a disciplina, itens de valoração e nota final que a compõem.

| Cargo | Disciplinas (Nível Superior) | Itens | Valor unitário | Total |
|---|---|---|---|---|
| Médico Infectologista<br>Médico Reumatologista<br>Médico Clínico Geral UBS | Conhecimentos específicos na área médica. | 10 | 10,00 | 100,00 |
| | **Nota Máxima da Prova Objetiva** | | | **100,00 pontos** |

**V - DO DESEMPATE**
**1.** Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, serão utilizados, na seqüencia, os seguintes critérios:
**1.1.** Maior idade;
**1.2.** Maior tempo de experiência comprovado através de CTPS.

**VI - DOS RECURSOS**
1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação.

2. O recurso deverá ser entregue, no Paço Municipal de Jundiaí, Setor de Protocolo,
situado na Av. da Liberdade, s/n – Térreo.

**VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
**1.** Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial do Município - On Line no endereço https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br.

**VIII – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL**
**1.** Os candidatos selecionados comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, serão submetidos a exame médico pré-admissional, realizado com base nas atividades inerentes à vaga, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício da mesma.
**2.** Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.
**3.** O exame médico pré-admissional será realizado pelo Serviço de Medicina Ocupacional da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

**IX – DA CONTRATAÇÃO**
**1.** O candidato, por ocasião da sua contratação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiaí, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e funções públicas.
**2.** Por ocasião da assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do emprego anterior e atualizada (original e cópia);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certidão de Casamento (se casado) (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia, inclusive de cônjuge/filhos);

- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia, inclusive do cônjuge/filhos);
- Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação 1º e 2º turno, (original e cópia);
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino) (original e cópia);
- Inscrição no PIS ou PASEP, (original e cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos - Homem menor de 18 anos (original e cópia),
Mulher menor de 21 anos (original e cópia);
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos (original e cópia);
- Comprovante de pagamento de Contribuição Sindical (original e cópia);
- Numero de conta corrente junto ao **BANCO BRADESCO**;
- Comprovante de Residência;
- Registro no Respectivo Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Cópia do Certificado de Escolaridade;
- Comprovante de desligamento de todo e qualquer outro cargo público que tenha exercido.

**3.** A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e da liberação orçamentária.

**X - DISPOSIÇÕES FINAIS**
**1.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**EDITAL N.º 176 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, faz saber que ficam **deferidas** as inscrições no processo seletivo para contratação temporária emergencial para as classes de **MÉDICO – (Neuropediatra e Ginecologista),** Processo nº **24.003-8/2017 e nº 24.008-7/2017** conforme segue:

**MÉDICO NEUROPEDIATRA**

| NOME | DOCUMENTO |
|---|---|
| CLAUDIA MARIA PECHINI BENTO | 34.520.789-0 |
| DANIELA COLLAÇO CASOLARO | 27.698.533-3 |
| JANE ESTELA CARLOS | 1.322.710 |

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

| NOME | DOCUMENTO |
|---|---|
| ANA TERESINHA DE JESUS DA SILVA PITA PEDRO | 14.121.185-4 |
| BRUNA SIBON | 44.038.793-0 |
| ÉLIQUE FABIANE CALSAVARA | 43.290.101-2 |
| ERICA CRISTINA FURLAN MOREIRA | 44.196.624-X |
| LETICIA DE ARAÚJO ESILVA | 58.202.301-4 |

**FAZ SABER TAMBEM** que fica indeferida a inscrição da candidata ISABELLA SAMPAIO DE SOUZA referente ao processo nº 24.008-7/2017, os candidatos com as inscrições deferidas, estão convocados a comparecer no Paço Municipal, sita Av. da Liberdade, 3º andar ala Norte na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a realização da prova objetiva no **dia 03 de outubro de 2017, as 18h00** com duração máxima de 1h30 (Uma hora e trinta minutos).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA N.º 1401, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**
Resolve designar a servidora ANA CAROLINA STECK BIANQUINI, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular LUCIANE DE FATIMA SEGATTI, em gozo de férias regulamentares, no período de 11 de setembro de 2017 a 30 de setembro de 2017, suspendendo especialmente a Portaria n° 1269, de 17 de agosto de 2017.

**PORTARIA N.º 1402, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**
Resolve designar a servidora ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular ANA CAROLINA STECK BIANQUINI, em substituição à função de Chefe de Divisão – "FC-1", no período de 11 de setembro de 2017 a 30 de setembro de 2017, suspendendo especialmente a Portaria n° 635, de março de 2017, no que couber.

**PORTARIA N.º 1403, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**
Resolve designar o servidor RONAN JACQUES REZENDE DELGADO, para exercer em substituição a função de Chefe de Unidade, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular RUTH DOS SANTOS ARAUJO ROCHA, em gozo de férias-prêmio, no período de 11 de setembro de 2017 a 10 de outubro de 2017.

**PORTARIA N.º 1404, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**
Resolve designar o servidor ALEX MICHEL PASQUALINI, para exercer em substituição a função de Supervisor Administrativo, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular LUIZ EDUARDO DE CARVALHO FERREIRA, em gozo de férias-prêmio, no período de 18 de setembro de 2017 a 17 de outubro de 2017.

**PORTARIA N.º 1405, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**
Resolve designar a servidora ISABEL NOBRE DE LIMA, para exercer em substituição a função de Coordenador de Projetos, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe "FC-4", durante o impedimento da titular NILCE APARECIDA MARQUES, em gozo de férias-prêmio, no período de 25 de setembro de 2017 a 24 de outubro de 2017.

**PORTARIA N.º 1406, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**
ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 ----------
**R E S O L V E** revogar a Portaria n° 1424 de 25 de agosto de 2016, que reservou uma vaga no cargo de Cozinheira, para a candidata JULIANA ORMENESE, conforme Processo Administrativo n° 28.254-5/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**PORTARIA N.º 1407, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**
Resolve conceder à servidora ELIANA FATIMA DOS SANTOS SOUZA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2017.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )*

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2017

### Saldos Bancários

| BANCOS | Nº BANCOS | CONTA CORRENTE | CONTA APLICAÇÃO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Banco do Brasil C/C nº 9.886-8 | 154 / 262 | 0,00 | 13,06 | 13,06 |
| Banco do Brasil C/C nº 43.249-0 | 429 / 430 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Banco do Brasil C/C nº 130.530-1 | 588 / 589 | 0,00 | 6,89 | 6,89 |
| Banco do Brasil C/C nº 56.230-0 | 614 / 615 | 0,00 | 1.850,22 | 1.850,22 |
| Banco do Brasil C/C nº 56.547-4 | 623 / 624 | 0,00 | 261,63 | 261,63 |
| Banco do Brasil C/C nº 56.548-2 | 625 / 736 / 822 | 0,00 | 522.944,57 | 522.944,57 |
| Banco do Brasil C/C nº 56.549-0 | 627 / 628 / 823 | 0,00 | 243.672,08 | 243.672,08 |
| Banco do Brasil C/C nº 57.530-5 | 669 / 670 | 0,00 | 3.157,96 | 3.157,96 |
| Banco do Brasil C/C nº 64.702-0 | 842 / 843 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Banco do Brasil C/C nº 63.437-9 | 846 / 847 | 0,00 | 2.481.134,53 | 2.481.134,53 |
| Banco do Brasil C/C nº 69.531-9 | 915 / 916 | 0,00 | 35.789,07 | 35.789,07 |
| Banco do Brasil C/C nº 68.297-7 | 946 / 947 | 0,00 | 1.247,43 | 1.247,43 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.014-0 | 635 / 636 | 0,00 | 2.633.750,49 | 2.633.750,49 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.016-7 | 637 / 638 | 0,00 | 3.073.002,49 | 3.073.002,49 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.015-9 | 639 / 640 | 50,00 | 866.938,22 | 866.988,22 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.012-4 | 641 / 642 | 0,00 | 4.431.545,46 | 4.431.545,46 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.013-2 | 643 / 644 | 0,00 | 717.490,46 | 717.490,46 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.011-6 | 645 / 646 | 0,00 | 1.083.242,53 | 1.083.242,53 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.017-5 | 647 / 648 | 1.242,50 | 40.869,78 | 42.112,28 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 647.014-6 C/ Aplic. 34.104-5 | 691 / 692 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.018-3 | 722 / 723 | 0,00 | 22.347,40 | 22.347,40 |
| Caixa Econ.Federal - C/C 624.021-3 | 697 / 698 | 50,00 | 966,77 | 1.016,77 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.022-1 | 699 / 700 | 0,00 | 1.545,49 | 1.545,49 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.024-8 | 703 / 704 | 0,00 | 1.467,63 | 1.467,63 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.019-1 | 731 / 732 | 0,00 | 78.842,06 | 78.842,06 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.027-2 | 737 / 738 | 0,00 | 138,97 | 138,97 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.028-0 | 739 / 740 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.029-9 | 741 / 742 | 0,00 | 931,78 | 931,78 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.030-2 | 743 / 744 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.036-1 | 767 / 768 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.033-7 | 769 / 770 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.035-3 | 771 / 772 | 0,00 | 169.709,81 | 169.709,81 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.031-0 | 773 / 774 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.032-9 | 775 / 776 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.034-5 | 777 / 778 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.037-0 | 798 / 799 | 0,00 | 1.947.073,20 | 1.947.073,20 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.038-8 | 800 / 801 | 0,00 | 945.081,03 | 945.081,03 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.039-6 | 802 / 803 | 0,00 | 471.027,33 | 471.027,33 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.043-4 | 808 / 809 | 0,00 | 163.902,57 | 163.902,57 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 000066-0 | 812 / 813 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.045-0 | 856 / 857 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 000084-9 | 888 / 889 | 0,00 | 40.862,72 | 40.862,72 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.044-2 | 906 / 907 | 0,00 | 330.523,05 | 330.523,05 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 000.074-1 | 937 / 938 | 0,00 | 171.551,46 | 171.551,46 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.046-9 | 957 / 958 | 0,00 | 115.183,80 | 115.183,80 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 071.005-6 | 963 / 964 | 0,00 | 101.742,60 | 101.742,60 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.047-7 | 967 / 968 | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 000.098-9 | 951 / 952 | 0,00 | 168.132,43 | 168.132,43 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 000.095-4 | 940 / 941 | 0,00 | 158.804,39 | 158.804,39 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.048-5 | 969 / 970 | 0,00 | 598.429,56 | 598.429,56 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 071.006-4 | 975 / 976 | 0,00 | 40.428,79 | 40.428,79 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.049-3 | 978 / 979 | 0,00 | 546.164,31 | 546.164,31 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.050-7 | 980 / 981 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Caixa Econ.Federal C/C n° 624.051-5 | 982 / 983 | 0,00 | 251.857,41 | 251.857,41 |
| | TOTAL | 2.842,50 | 22.463.631,43 | 22.466.473,93 |

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )*

### EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2017

### R E C E I T A

| Receitas | Fontes de Recursos | Valores Arrecadados | | Orçado | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|
| | | No Mês | No Ano | | |
| **1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes** | | | | | |
| 1122.99.02.00.00-Taxa de Expediente da Saúde | 901 | 99.128,95 | 522.988,71 | 700.000,00 | (177.011,29) |
| **1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial** | | | | | |
| 1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. /SUS/PAB | 5.002 | 14.969,17 | 148.598,18 | 50.000,00 | 98.598,18 |
| 1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. Vinc./MS/TETO FINANC. | 5.004 | 9.819,09 | 103.438,24 | 70.000,00 | 33.438,24 |
| 1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS | 5.005 | 2.953,70 | 32.051,78 | 0,00 | 32.051,78 |
| 1325.01.06.09.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Rami | 5.026 | 0,48 | 3,99 | 0,00 | 3,99 |
| 1325.01.06.11.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Esplanada | 5.028 | 3,18 | 33,30 | 0,00 | 33,30 |
| 1325.01.06.13.00 -Piso de Atenção Básica Estadual | 5.043 | 9.545,24 | 80.008,85 | 6.000,00 | 74.008,85 |
| 1325.01.06.14.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Jd Lago | 5.033 | 0,00 | 2.316,26 | 0,00 | 2.316,26 |
| 1325.01.06.15.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Traviu | 5.034 | 0,00 | 1.799,58 | 0,00 | 1.799,58 |
| 1325.01.06.16.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Parque Centenario | 5.035 | 578,21 | 6.274,38 | 0,00 | 6.274,38 |
| 1325.01.06.17.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Ivoturucaia | 5.036 | 0,00 | 2.316,26 | 0,00 | 2.316,26 |
| 1325.01.06.18.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro | 5.037 | 0,00 | 2.316,26 | 0,00 | 2.316,26 |
| 1325.01.06.19.00 -MS/Programa de Requalificação de ESF Marlene | 5.038 | 0,00 | 2.316,26 | 0,00 | 2.316,26 |
| 1325.01.06.20.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS Colônia - Reforma | 5.039 | 0,00 | 1.739,00 | 0,00 | 1.739,00 |
| 1325.01.06.21.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS Ivoturucaia - Reforma | 5.040 | 0,00 | 1.759,89 | 0,00 | 1.759,89 |
| 1325.01.06.23.00 -MS/Programa de Requalificação de UFS Rio Acima - Reforma | 5.042 | 0,00 | 1.739,05 | 0,00 | 1.739,05 |
| 1325.01.06.26.00 -REC.OP.FINANC/FNS/MS/EP 15810008 MAT PERM. | 5.050 | 1.126,12 | 13.155,11 | 10.000,00 | 3.155,11 |
| 1325.01.06.29.00- MS/ UPA Vila Progresso | 5.031 | 3.219,94 | 36.668,77 | 0,00 | 36.668,77 |
| 1325.01.06.30.00- MS/ UPA Vila Hortolândia | 5.032 | 1.604,81 | 22.110,04 | 0,00 | 22.110,04 |
| 1325.01.06.31.00- MS/ UPA Ponte São João | 5.030 | 6.633,77 | 74.541,58 | 0,00 | 74.541,58 |
| 1325.01.06.32.00- MS/ Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde | 5.044 | 558,43 | 6.421,31 | 10.000,00 | (3.578,69) |
| 1325.01.06.34.00-MS/REFORMA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL-HU | 5.048 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | (1.000,00) |
| 1325.01.06.35.00-REC.OP.FINANC/MS/REF.UNID.DE CUIDADO INT.NEONATAL CANGURU-HU | 5.047 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | (1.000,00) |
| 1325.01.06.36.00-REC.OP.FINANC/MS/REF.UNID.DE CUIDADO INT.NEONATAL CONVENCIONAL-HU | 5.046 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | (1.000,00) |
| 1325.01.06.37.00-REC.OP.FINANC/MS/PROGRAMA NAC.IMUNIZACOES-REDE DE FRIO-PORT. | 5.049 | 0,00 | 7,28 | 1.000,00 | (992,72) |
| 1325.01.06.39.00-REC.OP.FINANC/FNS/IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAUDE MENTAL | 5.051 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | (1.000,00) |
| 1325.01.06.40.00-REC.OP.FINANC./MS/CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO A SAUDE MENTAL | 6.059 | 895,42 | 8.523,81 | 5.000,00 | 3.523,81 |
| 1325.01.06.41.00-REC.OP.FINANC/SES/PROGR.PAUL.APOIO COM.INTRA-HOSPITALARES | 5.053 | 5,38 | 540,95 | 0,00 | 540,95 |
| 1325.01.06.42.00-REC.OP.FINANC./SES/DISPENSACAO DE CADEIRA DE RODAS | 5.052 | 154,47 | 2.653,54 | 0,00 | 2.653,54 |
| 1325.01.06.43.00-REC.OP.FINANC./FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE ATENCAO | 5.054 | 573,09 | 6.571,12 | 50.000,00 | (43.428,88) |
| 1325.01.06.45.00-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM. | 5.064 | 2.038,87 | 11.707,56 | 0,00 | 11.707,56 |
| 1325.01.06.46.00-REC.OP.FINANC./SES/CAPS SERV.SOCIAIS TERAP.E PSICOSSOCIAL | 5.067 | 137,84 | 137,84 | 0,00 | 137,84 |
| 1325.01.06.62.00-REC.OP.FINAN/FNS/MS/AQUISICAO DE VEICULOS P/RENOVACAO FROTA | 5.066 | 1.860,80 | 6.164,31 | 0,00 | 6.164,31 |
| 1325.01.06.64.00-REC.OP.FINAN/FNS/MS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 EQUIP/MAT/P | 5.069 | 858,09 | 1.949,86 | 0,00 | 1.949,86 |
| 1325.01.06.65.00-MS/Assistência Farmaceutica Básica | 5.010 | 3.290,51 | 14.688,26 | 10.000,00 | 4.688,26 |
| 1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Detecção e cura Tuberculose | 6.027 | 1,13 | 11,31 | 0,00 | 11,31 |
| 1325.01.06.72.00-SES/Reforma e Readequação do AME | 5.012 | 0,03 | 0,30 | 0,00 | 0,30 |
| 1325.01.06.74.00-SES/Programa Assist.Farm.Diabetes/Medic. | 6.029 | 1.801,09 | 9.475,19 | 5.000,00 | 4.475,19 |
| **SUB-TOTAL 1** | | **161.757,81** | **1.125.028,13** | **921.000,00** | **204.028,13** |

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )*

### EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2017

### R E C E I T A

| Receitas | Fontes de Recursos | Valores Arrecadados | | Orçado | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|
| | | No Mês | No Ano | | |
| 1325.01.06.76.00-Programa Finan. Ações Alim. e Nutr. -FAN | 5.012 | 2.444,53 | 18.215,51 | 5.000,00 | 13.215,51 |
| 1325.01.06.77.00-FNS/Bloco Media Alta Complexidade | 5.001 | 8.075,66 | 81.168,57 | 150.000,00 | (68.831,43) |
| 1325.01.06.79.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte | 5.016 | 268,63 | 2.968,81 | 10.000,00 | (7.031,19) |
| 1325.01.06.81.00- SES/ Programa Assist.Farm.Atenção Básica-Insumos Diabetes | 6.029 | 1.092,09 | 11.321,15 | 8.000,00 | 3.321,15 |
| 1325.01.06.82.00-REC.OP.FINANC./MS/AQUISICAO EQUIPAMENTOS UPA NOVO HORIZONTE | 5.055 | 828,37 | 828,37 | 0,00 | 828,37 |
| 1325.01.06.87.00 - MS/ Construção de UBS no Bairro São Camilo | 5.015 | 76,14 | 825,06 | 0,00 | 825,06 |
| 1325.01.06.88.00 - MS/ Implementação de Complexos Reguladores | 5.017 | 139,25 | 1.511,01 | 1.000,00 | 511,01 |
| 1325.01.06.91.00 - MS/ Pólos da Academia da Saude | 5.019 | 13,63 | 136,56 | 0,00 | 136,56 |
| 1325.01.06.92.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Caxambu | 5.022 | 3,30 | 35,75 | 0,00 | 35,75 |
| 1325.01.06.93.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Morada das Vinhas | 5.023 | 5,27 | 55,99 | 0,00 | 55,99 |
| 1325.01.06.95.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Novo Horizonte | 5.021 | 5,01 | 53,11 | 0,00 | 53,11 |
| **1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes** | | | | | |
| 1721.33.00.04.00-FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.LIM.CONTROLE CANCER | 5.001 | 10.767,54 | 96.907,86 | 0,00 | 96.907,86 |
| 1721.33.00.05.00-FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.REDE PSICOSSOCIAL/HAB.LEITO | 5.001 | 56.101,10 | 504.909,90 | 0,00 | 504.909,90 |
| 1721.33.00.06.00-FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.REDE PSICOSSOCIAL/CAPS AD I | 5.001 | 105.000,00 | 945.000,00 | 0,00 | 945.000,00 |
| 1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO) | 5.002 | 722.934,08 | 5.792.489,21 | 8.626.000,00 | (2.833.510,79) |
| 1721.33.00.12.00-MS/INDENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE - REB-ACAD | 5.062 | 3.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 1721.33.00.13.00-MS/INCENTIVO AS EQUIPES DE CONSULTORIO NA RUA | 5.072 | 35.200,00 | 35.200,00 | 0,00 | 35.200,00 |
| 1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF) | 5.002 | 62.580,50 | 395.954,00 | 684.000,00 | (288.046,00) |
| 1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde | 5.002 | 143.988,00 | 988.650,00 | 2.028.000,00 | (1.039.350,00) |
| 1721.33.00.37.00-Saúde Bucal | 5.002 | 15.610,00 | 111.500,00 | 192.000,00 | (80.500,00) |
| 1721.33.00.38.00-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE) | 5.004 | 28.746,90 | 250.458,00 | 0,00 | 250.458,00 |
| 1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão Plena) | 5.001 | 5.894.440,21 | 47.471.789,22 | 71.469.000,00 | (23.997.210,78) |
| 1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec) | 5.001 | 241.047,45 | 1.820.437,61 | 1.740.000,00 | 80.437,61 |
| 1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilancia Sanitaria | 5.004 | 275.216,60 | 1.099.517,65 | 1.699.000,00 | (599.482,35) |
| 1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS | 5.004 | 0,00 | 173.664,55 | 347.000,00 | (173.335,45) |
| 1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica | 5.010 | 158.828,03 | 1.270.624,24 | 1.910.000,00 | (639.375,76) |
| 1721.33.00.88.00-Programa de Alimentação Saudavel | 5.012 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | (30.000,00) |
| 1721.33.00.90.00-QUALIFICACAO DA GESTAO DO SUS - GESTAO DE POLITICAS DE SAUDE | 5.018 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | (12.000,00) |
| 1721.33.00.93.00 - Centro de Especialidades Odontologicas - CEO | 5.020 | 22.000,00 | 176.000,00 | 290.000,00 | (114.000,00) |
| 1721.33.00.94.00 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade | 5.002 | 37.400,00 | 279.800,00 | 391.000,00 | (111.200,00) |
| 1721.33.00.95.00 - FMS/Média e Alta Complexidade - Programa Rede Cegonha - MS | 5.001 | 221.176,89 | 1.769.415,12 | 2.654.000,00 | (884.584,88) |
| 1721.33.00.96.00 - MS/Rede Viver Sem Limites | 5.001 | 2.200,00 | 17.600,00 | 135.000,00 | (117.400,00) |
| 1722.33.02.00.00 - Piso de Atenção Básica Estadual | 5.043 | 301.422,00 | 904.266,00 | 1.200.000,00 | (295.734,00) |
| 1722.33.03.00.00 - DISPENSACAO DE CADEIRAS DE RODAS | 5.052 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | (50.000,00) |
| **SUB-TOTAL 2** | | **8.350.611,18** | **64.239.303,25** | **93.631.000,00** | **(29.391.696,75)** |

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )*

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2017

## R E C E I T A

| Receitas | Fontes de Recursos | Valores Arrecadados | | Orçado | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|
| | | No Mês | No Ano | | |
| **1760.00.00.00.00 - Transferências de Convênios** | | | | | |
| 1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192 | 5.001 | 146.475,00 | 1.171.800,00 | 1.757.000,00 | (585.200,00) |
| 1761.01.09.00.00-MS/PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE | 5.002 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1761.01.11.00.00-MS/CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO A SAUDE MENTAL | 6.059 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 | (95.000,00) |
| 1762.01.06.00.00-SES/Progr. Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/Medicamentos | 6.029 | 217.518,00 | 789.722,34 | 1.044.000,00 | (254.277,66) |
| 1762.01.08.00.00-SES/PROGR.PAULISTA APOIO A COM.INTRA-HOSP.TRANSPLANTE | 5.053 | 0,00 | 30.000,00 | 120.000,00 | (90.000,00) |
| 1762.01.09.00.00-SES/TODOS JUNDOS CONTRA A AEDES AEGUPTI | 5.068 | 0,00 | 13.440,00 | 0,00 | 13.440,00 |
| 1762.01.10.00.00-SES/CAPS-SERV.SOCIAIS TERAPEUTICOS E PSICOSSOCIAL | 5.067 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| **2400.00.00.00.00 - Transferências de Capital** | | | | | |
| 2471.01.17.00.00-MS/Implementação de Complexos Reguladores | 5.017 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | (75.000,00) |
| 2471.01.29.00.00-MS/UPA Vila Progresso | 5.031 | 0,00 | 0,00 | 340.000,00 | (340.000,00) |
| 2471.01.30.00.00-MS/UPA Vila Hortolandia | 5.032 | 0,00 | 0,00 | 2.260.000,00 | (2.260.000,00) |
| 2471.01.31.00.00-MS/UPA Ponte São João | 5.030 | 0,00 | 0,00 | 342.000,00 | (342.000,00) |
| 2471.01.34.00.00-MS/PROGR.REQ.DA ESF PARQUE CENTENARIO | 5.035 | 0,00 | 0,00 | 659.000,00 | (659.000,00) |
| 2471.01.50.00.00-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM. | 5.064 | 0,00 | 586.722,00 | 0,00 | 586.722,00 |
| 2471.01.51.00.00-FNS/MS/AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/RENOVACAO FROTA SAMU | 5.066 | 0,00 | 540.000,00 | 0,00 | 540.000,00 |
| 2471.01.53.00.00-MS/FNS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 EQUIP/MAT/PERM. | 5.069 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| **SUB-TOTAL 3** | | **363.993,00** | **3.424.684,34** | **6.692.000,00** | **(3.267.315,66)** |
| **TOTAL DA RECEITA** | | **8.876.361,99** | **68.789.015,72** | **101.244.000,00** | **(32.454.984,28)** |

**Elaborado por:**

**CRISTIANE ROSSI RIBEIRO**
**Agente Fazendário - UGGF/ DC**

**EDNÉIA C. MARQUES CAUSS**
**Chefe da Divisão da Contabilidade**
**UGGF/ DC**

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )*

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2017

### DESPESA NORMAL

| DESPESA | Dotação Atual | Valores Empenhados | | A Empenhar | Valores Pagos | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | No Mês | No Ano | | No Mês | No Ano |
| **1401.010.122.160.2005 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 0-Própria | 6.000,00 | 1.000,00 | 3.301,12 | 2.698,88 | 0,00 | 2.301,12 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 0-Própria | 39.000,00 | 2.000,00 | 9.922,09 | 29.077,91 | 0,00 | 7.922,09 |
| **1401.010.122.176.2810 Informação de Saúde** | | | | | | |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 0-Própria | 3.320.400,00 | 0,00 | 3.217.388,70 | 103.011,30 | 262.685,16 | 1.839.292,12 |
| **1401.010.122.176.2811 Apoio Logistico** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 0-Própria | 175.227,16 | 7.015,56 | 93.240,39 | 81.986,77 | 1.761,60 | 70.815,26 |
| **3.3.90.33.00**-Passagens e Desp. Com Locomoção | | | | | | |
| 0-Própria | 31.000,00 | 0,00 | 24.308,31 | 6.691,69 | 5.378,46 | 15.244,35 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 0-Própria | 1.177.300,00 | 282.372,83 | 796.673,43 | 380.626,57 | 8.644,42 | 456.989,71 |
| **4.4.90.52.00**-Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| 0-Própria | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores | 76.000,00 | 0,00 | 0,00 | 76.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1401.010.122.176.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.33.00**-Passagens e Desp. Com Locomoção | | | | | | |
| 5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 0-Própria | 1.000,00 | 0,00 | 365,00 | 635,00 | 0,00 | 362,00 |
| 5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.018- MS/QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4.4.90.52.00**-Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| 5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1401.010.122.176.2813- PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 0-Própria | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.32.00**-Material de Distribuição Gratuita | | | | | | |
| 0-Própria | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.33.00**-Passagens e Desp. Com Locomoção | | | | | | |
| 0-Própria | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 0-Própria | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1401.010.122.176.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)** | | | | | | |
| **3.1.90.05.00**-Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | |
| 0-Própria | 54.000,00 | 3.373,20 | 27.454,10 | 26.545,90 | 3.373,20 | 27.454,10 |
| **3.1.90.11.00**-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC | | | | | | |
| 0-Própria | 6.079.000,00 | 424.091,86 | 3.157.332,30 | 2.921.667,70 | 424.091,86 | 3.157.332,30 |
| **3.1.90.13.00**-Obrigações Patronais | | | | | | |
| 0-Própria | 431.000,00 | 17.385,63 | 139.976,67 | 291.023,33 | 18.126,34 | 122.591,04 |
| **3.1.90.16.00**-Outras Despesas Variaveis-PC | | | | | | |
| 0-Própria | 597.000,00 | 28.789,29 | 174.680,01 | 422.319,99 | 28.789,29 | 174.680,01 |
| **3.1.91.13.00**-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária | | | | | | |
| 0-Própria | 891.100,00 | 69.617,49 | 542.454,21 | 348.645,79 | 69.654,70 | 472.836,72 |
| **3.3.90.49.00**-Auxílio- Transporte | | | | | | |
| 0-Própria | 249.000,00 | 13.832,00 | 112.844,80 | 136.155,20 | 13.832,00 | 112.844,80 |
| **1401.010.301.176.1565 Construções e Ampliações - Atenção Primária** | | | | | | |
| **4.4.90.51.00**-Obras e Instalações | | | | | | |
| 0-Própria | 502.686,01 | 0,00 | 3.700,44 | 498.985,57 | 0,00 | 3.700,44 |
| 5.035-FNS/MS/Prog. Requal/Const.Parque Centenario | 659.000,00 | 0,00 | 0,00 | 659.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.058-5057 - MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS M | 67.256,80 | 0,00 | 0,00 | 67.256,80 | 0,00 | 0,00 |
| 5.060-5057 - MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS T | 55.678,40 | 0,00 | 0,00 | 55.678,40 | 0,00 | 0,00 |
| **4.4.90.92.00**-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | |
| 0-Própria | 17.313,99 | 0,00 | 17.313,99 | 0,00 | 0,00 | 17.313,99 |
| **4.4.90.93.00**-Indenizações e Restituições | | | | | | |
| 5.025-MS/Prog. Requalificação de UBS Maringá | 38.167,27 | 0,00 | 38.167,27 | 0,00 | 0,00 | 38.167,27 |
| 5.027-MS/Prog. Requalificação de UBS Comercial | 35.330,78 | 0,00 | 35.330,78 | 0,00 | 0,00 | 35.330,78 |
| 5.033-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Jd. do Lago | 165.751,69 | 0,00 | 165.751,69 | 0,00 | 0,00 | 165.751,69 |
| 5.034-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Traviu | 128.778,24 | 0,00 | 128.778,24 | 0,00 | 0,00 | 128.778,24 |
| 5.036-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Ivoturucaia | 165.751,69 | 0,00 | 165.751,69 | 0,00 | 0,00 | 165.751,69 |
| 5.037-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Retiro | 165.751,69 | 0,00 | 165.751,69 | 0,00 | 0,00 | 165.751,69 |
| 5.038-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Marlene | 165.751,69 | 0,00 | 165.751,69 | 0,00 | 0,00 | 165.751,69 |
| 5.039-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Colonia | 7.739,68 | 0,00 | 7.739,68 | 0,00 | 0,00 | 7.739,68 |
| 5.040-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Ivoturucaia | 7.832,66 | 0,00 | 7.832,66 | 0,00 | 0,00 | 7.832,66 |
| 5.042-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Rio Acima | 7.739,90 | 0,00 | 7.739,90 | 0,00 | 0,00 | 7.739,90 |
| **1401.010.301.176.2814- GESTAO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 0-Própria | 1.774.000,00 | 675.448,95 | 1.538.115,18 | 235.884,82 | 55.824,52 | 840.735,10 |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB | 2.195.534,08 | 118.302,01 | 1.873.628,83 | 321.905,25 | 61.918,60 | 1.581.996,07 |
| 5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual | 300.000,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 298.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.32.00**-Material de Distribuição Gratuita | | | | | | |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB | 80.000,00 | 0,00 | 36.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| **3.3.90.36.00**-Outros Serv.Terc.Pessoa Física | | | | | | |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB | 507.900,88 | 59.663,30 | 407.087,72 | 100.813,16 | 25.381,84 | 260.847,11 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 0-Própria | 903.841,31 | 89.645,56 | 304.595,84 | 599.245,47 | 15.493,79 | 126.559,09 |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB | 6.207.938,59 | 997.599,91 | 5.380.895,65 | 827.042,94 | 409.315,41 | 3.119.570,50 |
| 5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.93.00**-Indenizações e Restituições | | | | | | |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB | 22.310,00 | 0,00 | 22.310,00 | 0,00 | 0,00 | 22.310,00 |
| **SUBTOTAL 1** | **27.843.082,51** | **2.791.337,59** | **18.773.384,07** | **9.069.698,44** | **1.404.271,19** | **13.358.293,21** |

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )*

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2017

### DESPESA NORMAL

| DESPESA | Dotação Atual | Valores Empenhados | | A Empenhar | Valores Pagos | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | No Mês | No Ano | | No Mês | No Ano |
| **4.4.90.52.00**-Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| 0-Própria | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB | 5.970,00 | 0,00 | 3.569,98 | 2.400,02 | | 3.569,98 |
| 5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual | 606.000,00 | (132.643,67) | 77.601,52 | 528.398,48 | 0,00 | 59.511,52 |
| 5.044-MS/PROGR. REQUAL. UNID. BÁSICA DE SAÚDE | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.050-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PE | 238.215,09 | (107.000,00) | 36.538,45 | 201.676,64 | 0,00 | 36.538,45 |
| **1401.010.301.176.2815- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB | 42.500,00 | 9.261,25 | 28.273,74 | 14.226,26 | 1.342,94 | 8.587,49 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 0-Própria | 8.736.000,00 | 0,00 | 8.736.000,00 | 0,00 | 1.095.687,31 | 5.156.984,06 |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB | 2.698.400,00 | 69.535,53 | 2.651.975,19 | 46.424,81 | 204.606,32 | 1.529.961,09 |
| **3.3.90.48.00**-Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas | | | | | | |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB | 171.846,45 | (849,20) | 170.997,25 | 849,20 | 20.843,91 | 67.626,90 |
| **1401.010.301.176.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BASICA)** | | | | | | |
| **3.1.90.04.00**-Contratação por Tempo Determinado | | | | | | |
| 0-Própria | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.1.90.05.00**-Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | |
| 0-Própria | 524.000,00 | 37.577,00 | 303.752,60 | 220.247,40 | 37.577,00 | 303.752,60 |
| **3.1.90.11.00**-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC | | | | | | |
| 0-Própria | 54.701.500,00 | 4.122.664,55 | 33.972.766,88 | 20.728.733,12 | 4.107.436,18 | 33.957.538,51 |
| **3.1.90.13.00**-Obrigações Patronais | | | | | | |
| 0-Própria | 918.000,00 | 63.333,51 | 487.587,93 | 430.412,07 | 61.293,06 | 424.254,42 |
| **3.1.90.16.00**-Outras Despesas Variaveis-PC | | | | | | |
| 0-Própria | 4.029.000,00 | 114.965,13 | 839.203,77 | 3.189.796,23 | 114.391,97 | 838.630,61 |
| **3.1.91.13.00**-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária | | | | | | |
| 0-Própria | 11.205.600,00 | 855.900,43 | 6.884.533,17 | 4.321.066,83 | 859.178,99 | 6.028.632,74 |
| **3.3.90.49.00**-Auxílio- Transporte | | | | | | |
| 0-Própria | 2.207.000,00 | 152.699,20 | 1.204.508,80 | 1.002.491,20 | 152.699,20 | 1.204.508,80 |
| **1401.010.301.179.2032 - ATEN MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB | 6.100,00 | 348,00 | 870,00 | 5.230,00 | 0,00 | 48,00 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB | 27.500,00 | 4.624,16 | 14.615,56 | 12.884,44 | 0,00 | 7.387,12 |
| **1401.010.301.181.2034- AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.32.00**-Material de Distribuição Gratuita | | | | | | |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4.4.90.52.00**-Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| 0-Própria | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1401.010.302.176.1020- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS** | | | | | | |
| **4.4.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 0-Própria | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4.4.90.39.00-** Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica | | | | | | |
| 0-Própria | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4.4.90.51.00**-Obras e Instalações | | | | | | |
| 0-Própria | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.016 - FNS/Construção UPA Novo Horizonte | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.030-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Pte São João | 342.000,00 | 0,00 | 0,00 | 342.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.031-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Progresso | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.032-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Hortolandia | 2.260.000,00 | 0,00 | 479.160,26 | 1.780.839,74 | 0,00 | 19.374,81 |
| **4.4.90.52.00**-Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| 0-Própria | 141.900,00 | 0,00 | 0,00 | 141.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1401.010.302.176.1209 PROJETO CONSTR.HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE JUNDIAÍ** | | | | | | |
| **4.4.90.39.00-** Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica | | | | | | |
| 0-Própria | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1401.010.302.176.1566 CONST. E AMPL. P/ ATENÇÃO ESPECIAL. AMBULATORIAL** | | | | | | |
| **4.4.90.51.00**-Obras e Instalações | | | | | | |
| 0-Própria | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1401.010.302.176.2038 GESTAO DAS AÇÕES EM SAUDE DO TRABALHADOR** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 130.200,00 | 7.866,92 | 77.304,07 | 52.895,93 | 3.549,67 | 60.028,35 |
| **3.3.90.33.00**-Passagens e Desp. Com Locomoção | | | | | | |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL 2** | **91.382.831,54** | **5.198.282,81** | **55.969.259,17** | **35.413.572,37** | **6.658.606,55** | **49.706.935,45** |

# GOVERNO E FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )*

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2017

### DESPESA NORMAL

| DESPESA | Dotação Atual | Valores Empenhados | | A Empenhar | Valores Pagos | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | No Mês | No Ano | | No Mês | No Ano |
| **3.3.90.36.00**-Outros Serv.Terc.Pessoa Física | | | | | | |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 114.000,00 | 0,00 | 85.500,00 | 28.500,00 | 9.500,00 | 66.500,00 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 901-Taxa de Expediente | 24.700,00 | 0,00 | 20.269,65 | 4.430,35 | 1.034,68 | 7.146,69 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 132.100,00 | 32.691,87 | 79.086,08 | 53.013,92 | 1.258,80 | 39.200,13 |
| **4.4.90.52.00**-Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| 0-Própria | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1401.010.302.176.2816 Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 0-Própria | 1.113.600,00 | 57.539,53 | 243.892,22 | 869.707,78 | 6.875,94 | 62.203,94 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 35.500,00 | 2.735,00 | 6.489,96 | 29.010,04 | 0,00 | 41,50 |
| 5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas | 94.050,00 | 4.771,08 | 18.623,59 | 75.426,41 | 0,00 | 4.297,00 |
| 5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOC | 2.850,10 | 0,00 | 2.393,90 | 456,20 | 34,00 | 1.889,00 |
| **3.3.90.32.00**-Material de Distribuição Gratuita | | | | | | |
| 0-Própria | 9.586.000,00 | 580.491,64 | 3.783.238,89 | 5.802.761,11 | 425.977,90 | 2.527.664,38 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 156.600,00 | 26.600,00 | 82.100,00 | 74.500,00 | 0,00 | 22.200,00 |
| **3.3.90.33.00**-Passagens e Desp. Com Locomoção | | | | | | |
| 5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOC | 9.255,89 | 0,00 | 2.403,73 | 6.852,16 | 0,00 | 2.403,73 |
| **3.3.90.36.00**-Outros Serv.Terc.Pessoa Física | | | | | | |
| 0-Própria | 191.100,00 | 0,00 | 129.807,31 | 61.292,69 | 13.000,00 | 77.807,31 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 251.600,00 | 0,00 | 218.412,86 | 33.187,14 | 9.961,90 | 115.160,98 |
| 5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOC | 8.520,00 | 0,00 | 8.520,00 | 0,00 | 0,00 | 1.560,00 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 0-Própria | 9.289.561,19 | 732.527,00 | 5.976.888,51 | 3.312.672,68 | 591.412,09 | 3.289.096,13 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 20.725.723,23 | 241.359,24 | 19.710.106,45 | 1.015.616,78 | 1.717.279,39 | 11.270.216,96 |
| 5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas | 191.500,00 | 46.741,24 | 145.017,41 | 46.482,59 | 1.567,02 | 69.943,59 |
| 5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOC | 53.230,19 | 17.600,00 | 27.482,19 | 25.748,00 | 0,00 | 5.730,19 |
| 6.059-MS/FNS/CAP. EM ATEN. À SAUDE MENTAL/CONV. 81 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.47.00**-Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | | | |
| 0-Própria | 16.800,00 | 0,00 | 16.800,00 | 0,00 | 2.400,00 | 14.400,00 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.92.00**-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | |
| 0-Própria | 9.397,50 | 0,00 | 9.397,50 | 0,00 | 0,00 | 9.397,50 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 1.107.367,70 | 0,00 | 1.107.367,70 | 0,00 | 0,00 | 1.106.213,75 |
| **3.3.90.93.00**-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| 0-Própria | 90.000,00 | 6.345,12 | 19.651,95 | 70.348,05 | 5.178,20 | 17.816,47 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 14.900,00 | 0,00 | 14.892,94 | 7,06 | 0,00 | 14.892,94 |
| **4.4.90.52.00**-Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| 0-Própria | 10.000,00 | 0,00 | 9.429,30 | 570,70 | 6.879,30 | 9.429,30 |
| 5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas | 4.450,00 | 0,00 | 3.860,00 | 590,00 | 0,00 | 3.860,00 |
| **1401.010.302.176.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 0-Própria | 379.900,00 | 56.131,80 | 65.629,80 | 314.270,20 | 7.378,00 | 9.498,00 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 852.600,00 | 70.639,62 | 404.621,87 | 447.978,13 | 36.429,13 | 190.941,40 |
| **3.3.90.36.00**-Outros Serv.Terc.Pessoa Física | | | | | | |
| 0-Própria | 45.600,00 | 0,00 | 37.963,40 | 7.636,60 | 3.796,34 | 26.574,38 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 0-Própria | 34.456.300,00 | 643.941,05 | 17.051.751,37 | 17.404.548,63 | 1.113.074,67 | 11.968.792,72 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 1.018.300,00 | 137.326,80 | 533.583,06 | 484.716,94 | 39.639,72 | 266.548,51 |
| **4.4.90.52.00**-Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| 0-Própria | 10.000,00 | 0,00 | 3.990,00 | 6.010,00 | 0,00 | 3.990,00 |
| 5.066-FNS/MS/AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - TROCA DE FROT | 528.858,00 | 0,00 | 528.858,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1401.010.302.176.2818 ATENÇÃO HOSPITALAR** | | | | | | |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 0-Própria | 85.003.700,00 | 0,00 | 68.634.371,09 | 16.369.328,91 | 8.369.005,79 | 66.775.234,37 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 42.074.814,30 | 0,00 | 39.015.076,30 | 3.059.738,00 | 3.374.125,72 | 31.079.978,97 |
| 5.051-FNS/MS/IMPL. DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.053-FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLA | 120.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| **1401.010.302.176.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)** | | | | | | |
| **3.1.90.04.00**-Contratação por Tempo Determinado | | | | | | |
| 0-Própria | 597.970,13 | 0,00 | 395.300,17 | 202.669,96 | 0,00 | 395.300,17 |
| **3.1.90.11.00**-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC | | | | | | |
| 0-Própria | 400.000,00 | 56.892,32 | 56.892,32 | 343.107,68 | 56.892,32 | 56.892,32 |
| **3.1.91.13.00**-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária | | | | | | |
| 0-Própria | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.92.00**-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | |
| 0-Própria | 3.829,87 | 0,00 | 1.029,87 | 2.800,00 | 0,00 | 1.029,87 |
| **1401.010.302.176.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE** | | | | | | |
| **3.1.90.04.00**-Contratação por Tempo Determinado | | | | | | |
| 0-Própria | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.1.90.05.00**-Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | |
| 0-Própria | 232.000,00 | 14.745,01 | 125.660,33 | 106.339,67 | 14.745,01 | 125.660,33 |
| **3.1.90.11.00**-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC | | | | | | |
| 0-Própria | 26.534.000,00 | 1.920.154,77 | 15.584.966,69 | 10.949.033,31 | 1.899.532,84 | 15.564.344,76 |
| **3.1.90.13.00**-Obrigações Patronais | | | | | | |
| 0-Própria | 278.000,00 | 24.411,80 | 164.861,88 | 113.138,12 | 22.178,76 | 140.450,08 |
| **3.1.90.16.00**-Outras Despesas Variaveis-PC | | | | | | |
| 0-Própria | 2.029.000,00 | 96.145,17 | 645.355,61 | 1.383.644,39 | 94.686,00 | 643.896,44 |
| **3.1.91.13.00**-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária | | | | | | |
| 0-Própria | 5.200.300,00 | 387.212,69 | 3.194.764,16 | 2.005.535,84 | 395.426,10 | 2.807.551,47 |
| **3.3.90.49.00**-Auxílio- Transporte | | | | | | |
| 0-Própria | 929.000,00 | 63.779,23 | 512.285,66 | 416.714,34 | 63.779,23 | 512.285,66 |
| **1401.010.302.178.2033- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIEN** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 0-Própria | 10.000,00 | 660,84 | 1.652,10 | 8.347,90 | 0,00 | 495,63 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 300,00 | 120,00 | 120,00 | 180,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.32.00**-Material de Distribuição Gratuita | | | | | | |
| 0-Própria | 1.700.000,00 | 8.985,00 | 818.022,02 | 881.977,98 | 47.810,20 | 590.148,54 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 100.000,00 | 0,00 | 8.333,34 | 91.666,66 | 0,00 | 8.333,34 |
| 5.052-SES/RESOLUÇÃO SS94 - DISP. DE CADEIRAS DE RO | 50.000,00 | 0,00 | 6.889,00 | 43.111,00 | 0,00 | 1.900,00 |
| **3.3.90.36.00**-Outros Serv.Terc.Pessoa Física | | | | | | |
| 0-Própria | 77.000,00 | 0,00 | 76.858,20 | 141,80 | 6.404,85 | 44.833,95 |
| **SUBTOTAL 3** | **245.968.378,10** | **5.230.547,82** | **179.620.468,38** | **66.347.909,72** | **18.337.263,90** | **149.983.752,40** |

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )*

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2017

### DESPESA NORMAL

| DESPESA | Dotação Atual | Valores Empenhados | | A Empenhar | Valores Pagos | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | No Mês | No Ano | | No Mês | No Ano |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 0-Própria | 1.014.400,00 | 57.240,78 | 972.395,40 | 42.004,60 | 61.911,81 | 505.621,83 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 4.328.776,16 | 0,00 | 4.095.887,64 | 232.888,52 | 383.685,29 | 2.225.816,22 |
| **3.3.90.92.00**-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 271.999,36 | 0,00 | 271.999,36 | 0,00 | 0,00 | 271.999,36 |
| **4.4.90.52.00**-Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| 0-Própria | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1401.010.302.180.2036- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA MULHER** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 0-Própria | 2.000,00 | 660,80 | 1.652,00 | 348,00 | 0,00 | 414,30 |
| **3.3.90.32.00**-Material de Distribuição Gratuita | | | | | | |
| 0-Própria | 22.000,00 | 0,00 | 13.950,00 | 8.050,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 0-Própria | 263.300,00 | 37.266,13 | 209.683,53 | 53.616,47 | 8.395,19 | 80.824,12 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 604.624,57 | 0,00 | 553.346,79 | 51.277,78 | 35.482,09 | 230.403,20 |
| **3.3.90.92.00**-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 36.475,42 | 0,00 | 36.475,42 | 0,00 | 0,00 | 36.475,42 |
| **1401.010.302.181.2154- ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 0-Própria | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 13.700,00 | 0,00 | 10.043,75 | 3.656,25 | 3.794,08 | 8.989,93 |
| **3.3.90.32.00**-Material de Distribuição Gratuita | | | | | | |
| 0-Própria | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.36.00**-Outros Serv.Terc.Pessoa Física | | | | | | |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 95.000,00 | 0,00 | 84.861,12 | 10.138,88 | 6.995,68 | 49.578,40 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 0-Própria | 140.000,00 | 798,56 | 90.798,56 | 49.201,44 | 1.000,00 | 38.500,00 |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 524.607,72 | 42.151,76 | 507.708,78 | 16.898,94 | 26.511,60 | 253.769,85 |
| **3.3.90.92.00**-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde | 39.917,32 | 0,00 | 39.917,32 | 0,00 | 0,00 | 39.917,31 |
| **1401.010.303.176.2819- GESTAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 0-Própria | 75.900,00 | 5.376,60 | 48.999,24 | 26.900,76 | 10.199,46 | 30.964,34 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 0-Própria | 138.041,75 | 35.594,22 | 90.884,97 | 47.156,78 | 7.407,81 | 53.602,83 |
| **4.4.90.52.00**-Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| 0-Própria | 5.458,25 | 0,00 | 0,00 | 5.458,25 | 0,00 | 0,00 |
| **1401.010.303.176.2820- ASSISTENCIA FARAMACEUTICA BASICA** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 0-Própria | 10.000.000,00 | 868.358,88 | 8.080.784,97 | 1.919.215,03 | 452.852,46 | 7.112.761,11 |
| 5.010-MS/ ASSISTENCIA FARMA | 1.920.000,00 | 888.012,04 | 1.046.541,64 | 873.458,36 | 0,00 | 158.529,60 |
| 6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR | 882.000,00 | 532.877,10 | 532.877,10 | 349.122,90 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.32.00**-Material de Distribuição Gratuita | | | | | | |
| 0-Própria | 2.000,00 | 1.999,40 | 1.999,40 | 0,60 | 0,00 | 0,00 |
| **1401.010.303.176.2821- ASSISTENCIA FARAMACEUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS** | | | | | | |
| **3.3.90.32.00**-Material de Distribuição Gratuita | | | | | | |
| 0-Própria | 17.460.372,08 | 935.768,52 | 11.878.814,53 | 5.581.557,55 | 1.997.212,99 | 10.296.968,13 |
| **3.3.90.92.00**-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | |
| 0-Própria | 28.627,92 | 0,00 | 28.627,92 | 0,00 | 0,00 | 28.627,92 |
| **1401.010.303.176.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA** | | | | | | |
| **3.1.90.05.00**-Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | |
| 0-Própria | 15.000,00 | 1.124,40 | 9.557,40 | 5.442,60 | 1.124,40 | 9.557,40 |
| **3.1.90.11.00**-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC | | | | | | |
| 0-Própria | 2.043.400,00 | 149.822,93 | 1.234.342,03 | 809.057,97 | 149.822,93 | 1.234.342,03 |
| **3.1.90.16.00**-Outras Despesas Variaveis-PC | | | | | | |
| 0-Própria | 117.000,00 | 1.205,71 | 7.849,19 | 109.150,81 | 1.205,71 | 7.849,19 |
| **3.1.91.13.00**-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria | | | | | | |
| 0-Própria | 428.000,00 | 32.923,87 | 263.445,32 | 164.554,68 | 32.902,21 | 230.521,45 |
| **3.3.90.49.00**-Auxílio- Transporte | | | | | | |
| 0-Própria | 71.000,00 | 5.912,80 | 46.299,20 | 24.700,80 | 5.912,80 | 46.299,20 |
| **1401.010.304.176.2824- GESTÃO DE VIG.SANITARIA - PROD/SERV.MEIO AMBIENTE** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 901-Taxa de Expediente | 28.000,00 | 487,80 | 11.644,60 | 16.355,40 | 209,98 | 2.275,95 |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 89.352,30 | 6.655,00 | 33.791,11 | 55.561,19 | 6.240,00 | 9.292,16 |
| **3.3.90.36.00**-Outros Serv.Terc.Pessoa Física | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 38.600,00 | 0,00 | 38.501,04 | 98,96 | 3.208,42 | 22.458,94 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 901-Taxa de Expediente | 168.574,92 | 35.409,38 | 130.039,32 | 38.535,60 | 2.424,10 | 65.250,99 |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 311.300,00 | 101.772,56 | 208.673,08 | 102.626,92 | 142,12 | 98.774,34 |
| **4.4.90.52.00**-Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1401.010.304.176.2825- GESTAO DE VIGILANCIA SANITARIA - ALIMENTOS** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL 4** | **41.185.827,77** | **3.741.419,24** | **30.582.391,73** | **10.603.436,04** | **3.198.641,13** | **23.150.385,52** |

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )*

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2017

### DESPESA NORMAL

| DESPESA | Dotação Atual | Valores Empenhados | | A Empenhar | Valores Pagos | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | No Mês | No Ano | | No Mês | No Ano |
| **1401.010.304.176.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA** | | | | | | |
| **3.1.90.05.00**-Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | |
| 0-Própria | 27.000,00 | 2.155,10 | 15.929,00 | 11.071,00 | 2.155,10 | 15.929,00 |
| **3.1.90.11.00**-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC | | | | | | |
| 0-Própria | 3.371.000,00 | 222.168,29 | 2.139.013,44 | 1.231.986,56 | 222.168,29 | 2.139.013,44 |
| **3.1.90.13.00**-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária | | | | | | |
| 0-Própria | 43.000,00 | 3.546,04 | 25.123,97 | 17.876,03 | 3.546,04 | 21.577,93 |
| **3.1.90.16.00**-Outras Despesas Variaveis-PC | | | | | | |
| 0-Própria | 407.000,00 | 1.833,48 | 51.365,30 | 355.634,70 | 1.833,48 | 51.365,30 |
| **3.1.91.13.00**-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária | | | | | | |
| 0-Própria | 612.400,00 | 43.861,83 | 372.163,41 | 240.236,59 | 45.688,95 | 328.301,58 |
| **3.3.90.49.00**-Auxílio- Transporte | | | | | | |
| 0-Própria | 107.000,00 | 8.496,80 | 61.499,20 | 45.500,80 | 8.496,80 | 61.499,20 |
| **1401.010.304.176.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)** | | | | | | |
| **3.1.90.04.00**-Contratação por Tempo Determinado | | | | | | |
| 0-Própria | 960.000,00 | 62.159,53 | 466.258,34 | 493.741,66 | 52.779,64 | 442.543,62 |
| **3.1.90.05.00**-Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | |
| 0-Própria | 134.000,00 | 8.801,50 | 72.286,00 | 61.714,00 | 8.801,50 | 72.286,00 |
| **3.1.90.11.00**-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC | | | | | | |
| 0-Própria | 3.866.000,00 | 250.162,83 | 2.095.735,31 | 1.770.264,69 | 250.162,83 | 2.095.735,31 |
| **3.1.90.13.00**-Obrigações Patronais | | | | | | |
| 0-Própria | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.1.90.16.00**-Outras Despesas Variaveis-PC | | | | | | |
| 0-Própria | 63.000,00 | 2.086,98 | 9.658,87 | 53.341,13 | 1.402,43 | 8.974,32 |
| **3.1.91.13.00**-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária | | | | | | |
| 0-Própria | 674.700,00 | 51.976,96 | 415.306,88 | 259.393,12 | 51.983,50 | 363.329,92 |
| **3.3.90.49.00**-Auxílio- Transporte | | | | | | |
| 0-Própria | 605.000,00 | 41.754,40 | 324.520,00 | 280.480,00 | 41.724,00 | 324.489,60 |
| **1401.010.305.176.1569- CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILANCIA EM SAUDE** | | | | | | |
| **4.4.90.51.00**-Obras e Instalações | | | | | | |
| 0-Própria | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1401.010.305.176.2822- GESTÃO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 112.606,00 | 9.876,90 | 20.727,95 | 91.878,05 | 710,34 | 4.629,57 |
| **3.3.90.36.00**-Outros Serv.Terc.Pessoa Física | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 52.300,00 | 0,00 | 52.292,76 | 7,24 | 4.357,73 | 30.504,11 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 364.529,10 | 146.615,56 | 337.550,82 | 26.978,28 | 19.584,44 | 186.868,37 |
| **3.3.90.93.00**-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 30,90 | 0,00 | 30,90 | 0,00 | 0,00 | 30,90 |
| 5.049-MS/FNS/PNI/REDE DE FRIO | 698,56 | 0,00 | 698,56 | 0,00 | 0,00 | 698,56 |
| **4.4.90.52.00**-Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 2.094,00 | 0,00 | 1.382,00 | 712,00 | 0,00 | 1.382,00 |
| 5.049-MS/FNS/PNI/REDE DE FRIO | 301,44 | 0,00 | 0,00 | 301,44 | 0,00 | 0,00 |
| **1401.010.305.176.2823- GESTAO DE CONTROLE DE ZOONOSES** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 0-Própria | 22.300,00 | 0,00 | 9.560,92 | 12.739,08 | 1.278,40 | 1.278,40 |
| 901-Taxa de Expediente | 165.500,00 | 7.700,00 | 7.700,00 | 157.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 141.158,76 | 6.895,00 | 33.424,88 | 107.733,88 | 2.785,72 | 22.080,62 |
| **3.3.90.33.00**-Passagens e Desp. Com Locomoção | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.36.00**-Outros Serv.Terc.Pessoa Física | | | | | | |
| 0-Própria | 144.700,00 | 0,00 | 133.898,46 | 10.801,54 | 11.008,86 | 78.854,16 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 0-Própria | 9.772,84 | 0,00 | 4.717,49 | 5.055,35 | 331,07 | 2.317,49 |
| 901-Taxa de Expediente | 313.225,08 | 86.493,99 | 224.133,23 | 89.091,85 | 1.647,04 | 116.492,69 |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 633.280,00 | 227.095,70 | 616.082,36 | 17.197,64 | 50.390,41 | 355.392,92 |
| **3.3.90.48.00**-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | | | | | |
| 5.068-FES/FMS - TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGY | 13.440,00 | 13.440,00 | 13.440,00 | 0,00 | 13.440,00 | 13.440,00 |
| **3.3.90.93.00**-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 61,24 | 0,00 | 61,24 | 0,00 | 0,00 | 61,24 |
| **4.4.90.52.00**-Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1401.010.305.176.2827- GESTAO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 61.303,84 | 811,80 | 41.654,98 | 19.648,86 | 0,00 | 39.957,08 |
| **3.3.90.35.00**-Serviços de Consultoria | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 0-Própria | 429.500,00 | 0,00 | 253.741,68 | 175.758,32 | 0,00 | 253.741,68 |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 234.896,16 | 43.670,01 | 207.212,32 | 27.683,84 | 6.696,82 | 90.590,21 |
| **3.3.90.47.00**-Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4.4.90.52.00**-Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1401.010.305.176.2828- GESTAO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO** | | | | | | |
| **3.3.90.30.00**-Material de Consumo | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 8.407,70 | 347,04 | 5.550,59 | 2.857,11 | 0,00 | 4.043,55 |
| **3.3.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros- PJ | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 40.000,00 | 0,00 | 18.964,95 | 21.035,05 | 989,64 | 12.978,61 |
| **4.4.90.52.00**-Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde | 1.180,00 | 0,00 | 680,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL 5** | **13.699.885,62** | **1.241.949,74** | **8.032.365,81** | **5.667.519,81** | **803.963,03** | **7.140.387,38** |

# GOVERNO E FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )*

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2017

### DESPESA NORMAL

| DESPESA | Dotação Atual | Valores Empenhados | | A Empenhar | Valores Pagos | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | No Mês | No Ano | | No Mês | No Ano |
| **1401.010.305.176.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)** | | | | | | |
| **3.1.90.05.00**-Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | |
| 0-Própria | 77.000,00 | 5.059,80 | 40.665,80 | 36.334,20 | 5.059,80 | 40.665,80 |
| **3.1.90.11.00**-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC | | | | | | |
| 0-Própria | 11.934.000,00 | 962.136,39 | 6.927.760,60 | 5.006.239,40 | 948.397,31 | 6.914.021,52 |
| **3.1.90.13.00**-Obrigações Patronais | | | | | | |
| 0-Própria | 137.000,00 | 8.271,19 | 66.290,83 | 70.709,17 | 9.022,40 | 58.019,64 |
| **3.1.90.16.00**-Outras Despesas Variaveis-PC | | | | | | |
| 0-Própria | 762.000,00 | 16.358,30 | 101.193,82 | 660.806,18 | 16.118,50 | 100.954,02 |
| **3.1.91.13.00**-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária | | | | | | |
| 0-Própria | 2.242.000,00 | 170.285,59 | 1.376.153,92 | 865.846,08 | 172.125,59 | 1.205.868,33 |
| **3.3.90.49.00**-Auxílio- Transporte | | | | | | |
| 0-Própria | 433.000,00 | 29.199,20 | 229.276,80 | 203.723,20 | 29.199,20 | 229.276,80 |
| **SUBTOTAL 6** | **15.585.000,00** | **1.191.310,47** | **8.741.341,77** | **6.843.658,23** | **1.179.922,80** | **8.548.806,11** |
| **TOTAL¹** | **435.665.005,54** | **19.394.847,67** | **301.719.210,93** | **133.945.794,61** | **31.582.668,60** | **251.888.560,07** |

| DESPESA | Dotação Atual | Valores Empenhados | | A Empenhar | Valores Pagos | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | No Mês | No Ano | | No Mês | No Ano |
| **08 - SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS** | | | | | | |
| **0801.010.301.999.2670 - CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PUBLICO (PASEP) - SAUDE** | | | | | | |
| **3.3.90.47.00**-Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | | | |
| 0-Própria | 3.500.000,00 | 0,00 | 3.500.000,00 | 0,00 | 221.372,87 | 1.896.584,31 |
| **18 - SECR.MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS** | | | | | | |
| **1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEDICIOS - SAUDE** | | | | | | |
| **3.3.90.46.00**-Auxílio-Alimentação | | | | | | |
| 0-Própria | 9.463.000,00 | 0,00 | 8.803.728,80 | 659.271,20 | 705.216,82 | 4.638.491,49 |
| **TOTAL ²** | **12.963.000,00** | **0,00** | **12.303.728,80** | **659.271,20** | **926.589,69** | **6.535.075,80** |
| **TOTAL GERAL (¹+²)** | **448.628.005,54** | **19.394.847,67** | **314.022.939,73** | **134.605.065,81** | **32.509.258,29** | **258.423.635,87** |

| FONTES | Total Pago Mês | Total Pago Ano |
|---|---|---|
| 000-PROPRIA | 26.022.173,74 | 202.060.042,41 |
| 901-Taxa de Expediente | 5.315,80 | 191.166,32 |
| 5.001-FNS/MS/SES | 5.648.213,07 | 47.357.206,52 |
| 5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB | 723.409,02 | 6.637.904,26 |
| 5.004-TETO Fin. Epid. | 95.105,64 | 879.044,62 |
| 5.010-MS/Assistência Farmac.Básica | 0,00 | 158.529,60 |
| 5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas | 1.567,02 | 78.100,59 |
| 5.025-MS/Prog. Requalificação de UBS Maringá | 0,00 | 38.167,27 |
| 5.027-MS/Prog. Requalificação de UBS Comercial | 0,00 | 35.330,78 |
| 5.032-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Hortolandia | 0,00 | 19.374,81 |
| 5.033-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Jd. do Lago | 0,00 | 165.751,69 |
| 5.034-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Traviu | 0,00 | 128.778,24 |
| 5.036-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Ivoturucaia | 0,00 | 165.751,69 |
| 5.037-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Retiro | 0,00 | 165.751,69 |
| 5.038-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Marlene | 0,00 | 165.751,69 |
| 5.039-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Colonia | 0,00 | 7.739,68 |
| 5.040-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Ivoturucaia | 0,00 | 7.832,66 |
| 5.042-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Rio Acima | 0,00 | 7.739,90 |
| 5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual | 0,00 | 59.511,52 |
| 5.049-MS/FNS/PNI/REDE DE FRIO | 0,00 | 698,56 |
| 5.050-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN. | 0,00 | 36.538,45 |
| 5.052-SES/RESOLUÇÃO SS94 - DISP. DE CADEIRAS DE RODAS | 0,00 | 1.900,00 |
| 5.053-FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTE | 0,00 | 30.000,00 |
| 5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI | 34,00 | 11.582,92 |
| 5.068-FES/FMS - TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPT | 13.440,00 | 13.440,00 |
| **TOTAL GERAL** | **32.509.258,29** | **258.423.635,87** |

**Elaborado por:**

**CRISTIANE ROSSI RIBEIRO**
**Agente Fazendário**
**UGGF/ DC**

**EDNÉIA C. MARQUES CAUSS**
**Chefe da Divisão da Contabilidade**
**UGGF/ DC**

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )*

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2017

## DESPESA - RP

| D E S P E S A | A Empenhar | Valores Pagos | |
|---|---|---|---|
| | | No Mês | No Ano |
| **2810-INFORMAÇAO EM SAÚDE** | | | |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 1.114.977,76 |
| **2811-APOIO LOGÍSTICO** | | | |
| **33903300-Passagens e Despesas com Locomoção** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 4.812,97 |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 136.605,84 |
| **2814-GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** | | | |
| **33903000-Material de Consumo** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 838.370,11 |
| 5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB | | 0,00 | 24.067,46 |
| 5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual | | 0,00 | 116.859,60 |
| **33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF** | | | |
| 5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB | | 0,00 | 39.790,69 |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 61.574,02 |
| 5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB | | 0,00 | 537.814,26 |
| 5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual | | 0,00 | 27.808,17 |
| **44905200-Equipamentos e Material Permanente** | | | |
| 901-Taxa de Expediente | | 0,00 | 96.629,60 |
| 5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual | | 0,00 | 35.875,57 |
| 5.044-MS/Programa Requalificação Unid. Básica de Saúde | | 0,00 | 36.000,00 |
| 5.050-FNS/MS/EMENDA PARLMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN. | | 0,00 | 18.320,00 |
| **2815-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** | | | |
| **33903000-Material de Consumo** | | | |
| 5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB | | 0,00 | 495,99 |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 1.372.419,24 |
| 5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB | | 0,00 | 423.753,60 |
| **2816-GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL** | | | |
| **33903000-Material de Consumo** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 48.329,59 |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 262,60 |
| 5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS | | 0,00 | 182.121,20 |
| **33903200-Material de Distribuição Gratuíta** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 2.506.835,04 |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 5.574,24 |
| **33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 14.129,26 |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 21.318,82 |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 1.337.066,72 |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 1.236.497,00 |
| 5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS | | 0,00 | 21.400,62 |
| **33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 7.867,62 |
| **33909300-Indenizações e Restituições** | | | |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 920,00 |
| **44905200-Equipamentos e Material Permanente** | | | |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 7.700,00 |
| **SUB TOTAL 1** | | **0,00** | **10.276.197,59** |

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )*

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2017

## DESPESA - RP

| D E S P E S A | A Empenhar | Valores Pagos | |
|---|---|---|---|
| | | No Mês | No Ano |
| **2817-ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC** | | | |
| **33903000-Material de Consumo** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 2.893,80 |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 46.024,28 |
| **33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 3.796,34 |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 1.946.075,29 |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 997,01 | 87.654,10 |
| **44905200-Equipamentos e Material Permanente** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 5.850,00 |
| **2818-ATENÇÃO HOSPITALAR** | | | |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 910.118,86 |
| 5.053-FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTE | | 0,00 | 20.000,00 |
| **2819-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** | | | |
| **33903000-Material de Consumo** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 5.560,96 |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 25.214,11 |
| **2820-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA** | | | |
| **33903000-Material de Consumo** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 1.657.047,69 |
| 5.010-MS/Assistência Farmac.Básica | | 0,00 | 189.326,36 |
| 6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi | | 0,00 | 49.530,00 |
| **33903200-Material de Distribuição Gratuíta** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 112,20 |
| **2821-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS** | | | |
| **33903200-Material de Distribuição Gratuíta** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 3.597.219,12 |
| **33909300-Indenizações e Restituições** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 698,40 |
| **2822-GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** | | | |
| **33903000-Material de Consumo** | | | |
| 5.004-TETO Fin. Epid. | | 1.868,27 | 4.115,56 |
| **33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF** | | | |
| 5.004-TETO Fin. Epid. | | 0,00 | 4.357,73 |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 5.004-TETO Fin. Epid. | | 0,00 | 54.784,80 |
| **44905200-Equipamentos e Material Permanente** | | | |
| 5.004-TETO Fin. Epid. | | 0,00 | 3.027,37 |
| 5.049-MS/FNS/PNI/Rede Frio | | 0,00 | 1.472,63 |
| **2823-GESTÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES** | | | |
| **33903000-Material de Consumo** | | | |
| 5.004-TETO Fin. Epid. | | 0,00 | 22.508,57 |
| **33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 9.825,96 |
| 901-Taxa de Expediente | | | |
| 5.004-TETO Fin. Epid. | | 0,00 | 2.975,04 |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 2.182,86 |
| 901-Taxa de Expediente | | 0,00 | 25.560,78 |
| 5.004-TETO Fin. Epid. | | 0,00 | 88.876,57 |
| **2824-GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROD/SERV.MEIO AMB.** | | | |
| **33903000-Material de Consumo** | | | |
| 5.004-TETO Fin. Epid. | | 0,00 | 452,00 |
| **33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF** | | | |
| 5.004-TETO Fin. Epid. | | 0,00 | 3.208,42 |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 901-Taxa de Expediente | | 0,00 | 26.594,65 |
| 5.004-TETO Fin. Epid. | | 663,47 | 24.291,15 |
| **44905200-Equipamentos e Material Permanente** | | | |
| 901-Taxa de Expediente | | 0,00 | 780,00 |
| **SUB TOTAL 2** | | **3.528,75** | **8.822.135,60** |

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )*

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2017

## DESPESA - RP

| DESPESA | A Empenhar | Valores Pagos | |
|---|---|---|---|
| | | No Mês | No Ano |
| **2827-GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS** | | | |
| **33903000-Material de Consumo** | | | |
| 5.004-TETO Fin. Epid. | | 0,00 | 15.625,08 |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 5.004-TETO Fin. Epid. | | 0,00 | 103.182,72 |
| **2828-GESTÃO DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO** | | | |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 5.004-TETO Fin. Epid. | | 0,00 | 7.024,11 |
| **2933-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)** | | | |
| **31901300-Obrigações Patronais** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 23.474,57 |
| **2934-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)** | | | |
| **31901300-Obrigações Patronais** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 73.940,81 |
| **31901300-Obrigações Patronais** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 23.009,89 |
| **2936-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)** | | | |
| **31901300-Obrigações Patronais** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 8.919,87 |
| **2939-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)** | | | |
| **31900400-Contratação por Tempo Determinado** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 20.205,40 |
| **31901300-Obrigações Patronais** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 3.653,40 |
| **1565-CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA** | | | |
| **44905100-Obras e Instalações** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 121.235,69 |
| **SUB TOTAL 3** | | **0,00** | **400.271,54** |

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )*

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2017

## DESPESA - RP

| D E S P E S A | A Empenhar | Valores Pagos | |
|---|---|---|---|
| | | No Mês | No Ano |
| **2968-GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFICIOS - SAÚDE** | | | |
| **33904600-Auxílio-Alimentação** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 1.763.180,15 |
| **1.020-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS** | | | |
| **44903000-Material de Consumo** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 11.610,62 |
| **44905100-Obras e Instalações** | | | |
| 5.031- FNS/MS/UNID. PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO | | 0,00 | 15.332,06 |
| 5.032-FNS/MS/UNID. PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLANDIA | | 0,00 | 94.030,71 |
| **44905200-Equipamentos e Material Permanente** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 91.479,00 |
| 5.030- FNS/MS/UNID. PRONTO ATENDIMENTO/PTE SÃO JOÃO | | 0,00 | 340.944,21 |
| 5.031- FNS/MS/UNID. PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO | | 0,00 | 205.107,23 |
| 5.032-FNS/MS/UNID. PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLANDIA | | 0,00 | 327.209,31 |
| **2032-ATENÇÃO A LINHA DE CUIDADO COM IDOSO** | | | |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB | | 0,00 | 1.086,65 |
| **2033-PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFIC** | | | |
| **33903200-Material de Distribuição Gratuíta** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 425.056,44 |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 13.211,00 |
| 5.052- SES/RESOLUÇÃO SS94 - DISP. DE CADEIRAS DE RODAS | | 0,00 | 67.398,80 |
| **33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 6.404,85 |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 139.740,54 |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 194.597,75 |
| **2036-PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER** | | | |
| **33903000-Material de Consumo** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 1.033,00 |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 930,00 |
| **33903200-Material de Distribuição Gratuíta** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 7.600,00 |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 3.140,00 |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 41.600,60 |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 51.440,65 |
| **44905200-Equipamentos e Material Permanente** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 3.015,89 |
| **2038-GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR** | | | |
| **33903000-Material de Consumo** | | | |
| 901-Taxa de Expediente | | 0,00 | 2.003,41 |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 5.400,00 |
| **33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF** | | | |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 9.500,00 |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 901-Taxa de Expediente | | 0,00 | 1.476,21 |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 2.846,99 |
| **2154-ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | | | |
| **33903000-Material de Consumo** | | | |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 1.856,64 |
| **33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF** | | | |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 6.995,68 |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ** | | | |
| 0-Própria | | 0,00 | 2.000,00 |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | | 0,00 | 40.517,31 |
| **SUB TOTAL 4** | | **0,00** | **3.877.745,70** |
| **TOTAL** | | **3.528,75** | **23.376.350,43** |

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )*

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2017

## DESPESA - RP

| FONTES | Total Pago Mês | Total Pago Ano |
|---|---|---|
| 0-Própria | 0,00 | 17.466.625,62 |
| 901-Taxa de Expediente | 0,00 | 153.044,65 |
| 5.001-F.N.S.-MS/SAS | 997,01 | 2.646.505,92 |
| 5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB | 0,00 | 1.027.008,65 |
| 5.004-TETO Fin. Epid. | 2.531,74 | 334.429,12 |
| 5.010-MS/Assistência Farmac.Básica | 0,00 | 189.326,36 |
| 5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS | 0,00 | 203.521,82 |
| 5.030- FNS/MS/UNID. PRONTO ATENDIMENTO/PTE SÃO JOÃO | 0,00 | 340.944,21 |
| 5.031- FNS/MS/UNID. PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO | 0,00 | 220.439,29 |
| 5.032-FNS/MS/UNID. PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLANDIA | 0,00 | 421.240,02 |
| 5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual | 0,00 | 180.543,34 |
| 5.044-MS/Programa Requalificação Unid. Básica de Saúde | 0,00 | 36.000,00 |
| 5.049-MS/FNS/PNI/Rede Frio | 0,00 | 1.472,63 |
| 5.050-FNS/MS/EMENDA PARLMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN. | 0,00 | 18.320,00 |
| 5.052- SES/RESOLUÇÃO SS94 - DISP. DE CADEIRAS DE RODAS | 0,00 | 67.398,80 |
| 5.053-FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTE | 0,00 | 20.000,00 |
| 6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi | 0,00 | 49.530,00 |
| TOTAL | 3.528,75 | 23.376.350,43 |

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC

## FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
## (Lei Municipal nº 5090/97 )
## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/ 2017

| RECEITA | VALORES ARRECADADOS | | ORÇADO | DIFERENÇA |
|---|---|---|---|---|
| | NO MÊS | NO ANO | | |
| 1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (1204) | 15.006,60 | 193.514,30 | 650.000,00 | (456.485,70) |
| 1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo (505) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito (504) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (610) | 744.532,55 | 1.295.315,89 | 5.990.000,00 | (4.694.684,11) |
| 1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas (644) | 0,00 | 0,00 | 6.580.000,00 | (6.580.000,00) |
| 1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico (645) | 433.697,56 | 2.114.443,06 | 0,00 | 2.114.443,06 |
| **TOTAL** | **1.193.236,71** | **3.603.273,25** | **13.220.000,00** | **(9.616.726,75)** |

## Saldos Bancários

| BANCOS | Nº BANCOS | CONTA CORRENTE | CONTA APLICAÇÃO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5 | 427 / 428 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Banco Santander - C/C 45.000305-5 | 106 | 736.093,47 | | 736.093,47 |
| Banco Santander - C/C 45.000305-5 | 712 | 0,00 | | 0,00 |
| Caixa Economica Federal -C/C 00039-3 | 529 / 531 | 0,00 | 3.027.997,63 | 3.027.997,63 |
| Caixa Economica Federal - C/C 00038-5 | 530 / 953 | 0,00 | 1.282.044,07 | 1.282.044,07 |
| Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9 | 855 | 443,18 | | 443,18 |
| Caixa Economica Federal - C/C -00056-3 | 765 / 766 | 62,50 | 1.118.275,85 | 1.118.338,35 |
| | **TOTAL** | **736.155,97** | **4.146.716,66** | **6.164.916,70** |

**Elaborado por:**

**CRISTIANE ROSSI RIBEIRO**
**Agente Fazendário**
**UGGF/ DC**

**EDNÉIA C. MARQUES CAUSS**
**Chefe da Divisão de Contabilidade**
**UGGF/ DC**

**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**(Lei Municipal nº 5090/97 )**

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/ 2017**

**DESPESA NORMAL**

| DESPESA | Dotação Atual | Valores Empenhados | | A Empenhar | Valores Pagos | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | No Mês | No Ano | | No Mês | No Ano |
| **12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES** | | | | | | |
| **1201.004.122.160.2029 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS** | | | | | | |
| **33.90.30.00-Material de Consumo** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 301.000,00 | 0,00 | 0,00 | 301.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 358.000,00 | 0,00 | 0,00 | 358.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **33.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** | | | | | | |
| **33.20.41.00-Contribuições** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 400.000,00 | 0,00 | 335.000,00 | 65.000,00 | 13.864,00 | 60.803,28 |
| **33.90.30.00-Material de Consumo** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 435.730,00 | 0,00 | 10.613,00 | 425.117,00 | 0,00 | 10.613,00 |
| **33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 96.000,00 | 0,00 | 96.000,00 | 0,00 | 7.770,06 | 54.390,42 |
| **33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 3.983.270,53 | 1.067,98 | 708.567,72 | 3.274.702,81 | 13.778,20 | 181.968,00 |
| **33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 500,49 | 0,00 | 500,49 | 0,00 | 0,00 | 500,49 |
| **44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO** | | | | | | |
| **33.90.30.00-Material de Consumo** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 200.000,00 | 3.450,00 | 3.450,00 | 196.550,00 | 0,00 | 0,00 |
| **33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif.,Desp. E Outras** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 643.000,00 | 0,00 | 123.634,05 | 519.365,95 | 0,00 | 24.435,12 |
| **44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO** | | | | | | |
| **33.90.30.00-Material de Consumo** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 1.985.302,30 | 1.033,50 | 162.321,60 | 1.822.980,70 | 1.033,50 | 162.321,60 |
| **33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 5.397.100,00 | 27.100,00 | 1.508.614,68 | 3.888.485,32 | 34.367,84 | 325.253,36 |
| **33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 192.000,00 | 0,00 | 0,00 | 192.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL 1** | **14.137.903,32** | **32.651,48** | **2.948.701,54** | **11.189.201,78** | **70.813,60** | **820.285,27** |
| **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | | | | | | |
| **0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS** | | | | | | |
| **33.90.30.00-Indenizações e Restituições** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | 19.000,00 | 0,00 | 2.060,07 | 16.939,93 | 0,00 | 2.060,07 |
| **TOTAL 2** | **19.000,00** | **0,00** | **2.060,07** | **16.939,93** | **0,00** | **2.060,07** |
| **TOTAL FINAL** | **14.156.903,32** | **32.651,48** | **2.950.761,61** | **11.206.141,71** | **70.813,60** | **822.345,34** |

**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**(Lei Municipal nº 5090/97 )**

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/ 2017**

**RP - Restos à Pagar**

| DESPESA | Dotação Atual | Valores Empenhados | | A Empenhar | Valores Pagos | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | No Mês | No Ano | | No Mês | No Ano |
| **12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES** | | | | | | |
| **015.452.101.2029 - Manuteção da Frota de Veículos** | | | | | | |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | | | | | 0,00 | 4.977,00 |
| **015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito** | | | | | | |
| **33.20.41.00-Contribuições** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | | | | | 0,00 | 97.769,75 |
| **3390300-Material de Consumo** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | | | | | 0,00 | 47.147,93 |
| **33903600-Outros serviços de Terceiros- PF** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | | | | | 0,00 | 3.885,03 |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | | | | | 0,00 | 132.971,21 |
| **015.452.101.2743 - Ações de Educação para o Trânsito** | | | | | | |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | | | | | 0,00 | 28.826,00 |
| **015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito** | | | | | | |
| **33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | | |
| 5403 - Fundo Munic. de Trânsito | | | | | 694.083,30 | 1.962.738,97 |
| **TOTAL** | | | | | **694.083,30** | **2.278.315,89** |

**Elaborado por:**

**CRISTIANE ROSSI RIBEIRO**
**Agente Fazendário**
**UGGF/ DC**

**EDNÉIA C. MARQUES CAUSS**
**Chefe da Divisão de Contabilidade**
**UGGF/ DC**

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 53/2017**

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

| Processo n° | Contribuinte |
|---|---|
| 25.048-5/2011 | PATRICIA DOS SANTOS SILVA |
| 27.357-6/2012 | ANTONIO CORREA DE MORAES |
| 23.441-0/2013 | VICENTE ROCILLO NETO |
| 24.689-5/2012 | LAERCO AURELIANO BARBOSA |
| 21.196-0/2014 | JEFERSON ELICAR SANROMAN DE MOURA CAMPOS |
| 09.334-1/2010 | DALTON TRALDI DE OLIVEIRA |
| 02.319-7/2011 | CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIATIOS S/A |
| 01.411-1/2012 | JOÃO BOSCO DE LIRA LEITE |
| 06.791-7/2014 | ARLINDO ZANATA |

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 25 de setembro de 2017.
Karina Bizzarro Neves
Diretora

# IPREJUN

PORTARIA Nº 823, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora GLEICE LUIZA DE FRIAS SANTOS, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 07/09/2017 a 04/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 824, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora LUANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 22/08/2017 a 19/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 825, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor MARCOS JOSÉ ZORZENON, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J.,, por 86 (oitenta e seis) dias, de 06/09/2017 a 30/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 826, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora KELLY CRISTINA DE SOUZA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 28/08/2017 a 25/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 827, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder ao servidor PAULO ROBERTO HENRIQUE, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 16/09/2017 a 13/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 828, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora ANA RITA BONELLI DOS SANTOS, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (cento e vinte) dias, de 10/09/2017 a 08/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 829, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora DANIELA TORRES DE FIGUEIREDO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 13/09/2017 a 11/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 830, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora CLAUDIA SANCHES LEARDINE, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 16/09/2017 a 15/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 831, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora TATIANE TREVISAN MORAES ZANELLI, Professora de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 15/09/2017 a 13/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 832, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora IZABEL DOS SANTOS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 14/09/2017 a 12/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 833, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora LILIAN CRISTINA CERQUEIRA MEDEIROS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 67 (sessenta e sete) dias, de 25/09/2017 a 30/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 834, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora TATIANE DE CAMPOS BARBOSA, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 14/09/2017 a 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 835, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora SANDRA REGINA FERNANDES AGRA, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 21/09/2017 a 19/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 836, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora ELISABETE DE OSTI RODRIGUES, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 71 (setenta e um) dias, de 21/09/2017 a 30/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 837, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder ao servidor CARLOS ROBERTO ALVES, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 09/09/2017 a 07/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 838, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor ativo DAMIÃO DIVINO CARDOSO PEIXOTO portador do CPF nº 050.414.958-07, PIS nº 1207298436-1 ocorrido em 27/08/2017 à sua esposa MARIA BETANIA HENRIQUE portadora do CPF nº 172.079.268-20 PIS nº 1243844060-2, bem como as suas filhas menores à partir de 28/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 839, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora PAMELA DAIANE DE OLIVEIRA MOREIRA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 20 (vinte) dias, de 25/09/2017 a 14/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 840, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora MARIANA LEITE BORCARI, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 12/09/2017 a 09/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 841, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora DEBORA ALICE MACHADO DA SILVA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 07/08/2017 a 04/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 842, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora PATRICIA ROSIMEIRE DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 12/09/2017 a 09/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 843, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora ANABEL DA GRAÇA RAVAGNANI VERDUGO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J.,, por 69 (sessenta e nove) dias, de 23/09/2017 a 30/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 844, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora RENATA FERREIRA NOVIS ESPOSITO, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 80 (oitenta) dias, de 08/09/2017 a 26/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 845, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017
Concede ao servidor SERGIO JOSÉ DA SILVA, Assistente de Administração, Grupo AAD I/I do quadro de pessoal estatutário do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, três meses de férias-prêmio, em pecúnia, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

# CIJUN

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO**

Ordem de Fornecimento e Serviço 57/2017, processos SGPR 66/2017 e SEI 1407/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa R.B. Perez Automotivos - ME. Assinatura: 25/9/2017. Valor global: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). Objeto: Instalação de películas *insulfilm*, padrão jateado (translúcida), com proteção UV, nas janelas da CIJUN. Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e/ou aplicação.

Jundiaí, 25 de setembro de 2017
Amauri Marquezi de Luca

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**
**CNPJ Nº 67.237.644/0001-79**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO I**

PROCESSO SGPR nº. 0056/2014
PROCESSO SEI nº. 00684/2016
CONTRATO nº 0021/2014
FORNECEDOR: Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em relógios de ponto marca Henry e fornecimento de Software de gestão da marcação de ponto.

Fica autorizado o reajuste de preço nos termos da cláusula décima terceira do contrato nº. 0021/2014 vigente, no importe de 2,07756%

## CIJUN

referente à variação do índice INPC, passando o valor mensal contratado para R$ 48.888,28 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), a partir de 27 de agosto de 2017.

Jundiaí, 22 de setembro de 2017.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO**

Ordem de Fornecimento e Serviço 56/2017, processos SGPR 65/2017 e SEI 1635/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa VRRL Informática Ltda. - EPP. Assinatura: 21/9/2017. Valor global: R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras multifuncionais HP. Garantia: 12 (doze) meses.

Jundiaí, 21 de setembro de 2017
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 021/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Rogério Gimenes - EPP. Processo SEI 01430/2017, SGPR 0055/2017, Pregão Presencial 004/2017. Assinatura: 25/09/2017. Valor global: R$ 220.500,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com condutor, combustível e manutenção, objetivando o apoio às atividades técnico-administrativas da CIJUN, em conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência – Anexo I. Vigência: 12 (doze) meses.

Jundiaí, 25 de setembro de 2017
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente
Diretor Presidente

## DAE

**Registro de Preços**

Em atendimento ao estabelecido no § 2º do art. 15 da Lei Federal 8666/93, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 033/2017 - Fornecedor: JOAN DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA – Objeto: Registro de Preço de Cimento 25 kg – CP II 32-E – Valor unitario: R$ 10,75 por saco – assinado em 22/09/17 com validade de 12 meses.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Concorrência Pública nº 002/2017**
**Edital retificado de 26/05/2017**

OBJETO: Locação de maquinas e veículos pesados com mão-de-obra para operação, destinados ao transporte de equipes da DAE S/A, para realização de serviços de manutenção em redes de água e esgoto. TIPO: Menor Preço Global. NOVA DATA DE ABERTURA: às 09:00 do dia 06/11/2017. Edital disponível para download a partir de 27/09/2017: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente, ou retirada na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R$15,00.

Jundiaí, 26 de setembro de 2017
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial nº 037/2017**
**Edital 25/09/2017**

OBJETO: Aquisição de hidrômetros magnético classe B e volumétricos classe C
TIPO: Menor preço por item
ABERTURA: às 09:30 hs do dia 11/10/2017.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R$15,00.

## CIJUN

Jundiaí, 26 de setembro de 2017
GUSTAVO BARBOSA ROSSATO
Pregoeiro

**Convite 013/2017**
**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 013/2017, para SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA CONTROLE E MANUTENÇÃO DOS PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS (MONTAGEM, DESMONTAGEM, CALIBRAGEM, CONSERTOS, INSPEÇÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E RODÍZIO), foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 21/09/2017: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa CASA DE PNEUS RECORD SCS LTDA - ME pelo valor total de R$ 46.872,00".

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Convite 023/2017**
**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 023/2017, para AQUISIÇÃO DE TERMINAL DE VIRTUALIZAÇÃO, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 22/09/2017: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa MORGAN IG COMÉRCIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA pelo valor total de R$ 35.980,00".

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Tomada de Preço 011/2016**
**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Tomada de Preços nº 011/2016, para SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE BOOSTER NO BAIRRO ROSEIRA, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 22/09/17: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa A. R. GALZONI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pelo valor total de R$ 269.243,23, seguindo o critério de menor preço.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato da Justificativa**
**Inexigibilidade nº 003/2017 – Processo nº 1604/2017**

I - Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMA LTDA
II - Objeto: RENOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOFTWARES UPDATES E PRODUCT SUPPORT DO BANCO DE DADOS ORACLE STANDARD EDITION 2, COM ATUALIAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.
III - Fundamento Legal: Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93
IV - Justificativa: inviabilidade de competição visto que o objeto (software) só pode ser fornecido pela ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA que o desenvolveu.
V - Valor Global: R$ 10.303,92
VI – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 22/09/17, termo constante dos autos.

Jundiaí, 22 de setembro de 2017
Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente

**Extrato de Contrato**
**Pregão Presencial nº 0029/2017**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: J.C.S HIDRÁULICA LTDA.
Contrato nº 042/2017, assinado em 20/09/2017, Processo DAE nº 1068/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. EM LIGAÇÕES E REFORMAS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO NO MUNIC DE JUNDIAÍ.
Valor: R$ 638.100,00
Prazo: 12 meses
Classificação dos recursos: 8.6.2.06 – Gerência de Manutenção de Esgoto (GME).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

# PROMOÇÃO DA SAÚDE

**EDITAL Nº 43, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o indeferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação - LTA.

Nº LTA: 037/17
Data Indeferimento: 22/09/2017
Razão Social: TATIANE SOUZA RAMOS ME
CNPJ: 16.732.811/0001-17
Endereço: Rua Antonio Zandona, 367 – Lote 29 / Quadra G – Vila Santana - Jundiaí – CEP: 13218-140
Tipo de Estabelecimento: ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE
Resp. Legal: TATIANE SOUZA RAMOS
Resp. Téc.: Projeto: EDI CARLOS ALVES
Crea/Cau nº: 5060872122

Adriana Swain Muller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

**EDITAL Nº 44, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 035/17
Data Deferimento: 15/09/2017
Razão Social: VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA.
CNPJ: 03.009.915/0001-56
Endereço: Av. Beirute, 870 – Loteamento Industrial Multivias II – Distrito Industrial - Jundiaí – CEP: 13200-000
Tipo de Estabelecimento: ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE
Resp. Legal: HUMBERTO PAIVA IZIDORO
Resp. Téc.: Projeto: ÉRICA MARCIANA SOUSA
Crea/Cau nº: A47437-1

Adriana Swain Muller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

**EDITAL Nº 45, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, incisos I e 122, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, lavrou-se em 23 de agosto de 2017 para o estabelecimento abaixo identificado, o auto de imposição de penalidade de advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar sistema alternativo de água para consumo humano sem a devida autorização do órgão regulador sanitário, conforme Auto de Infração n° 3.105, lavrado em 26/04/2017.

- SALADA PRATIKA COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - ME
CNPJ: 05.650.782/0001-28
Avenida Matheus Fontebasso de Aquino, 1.171 – Nova Odessa - Jundiaí/SP
CEP: 13218-874
PROCESSO Nº 1.812-7/2017

**********

A Responsável pela Vigilância Sanitária defere o protocolo acima.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JUNDIAÍ, segunda-feira, 25 de setembro de 2017.
Adriana Swain Muller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**
**Resolução nº. 07 de 30 de agosto de 2017.**

**"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 161ª reunião ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2017,

RESOLVE:

- Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021, com o acréscimo de meta referente ao número de consultas médicas especializadas.
- Aprovar por unanimidade que a Secretaria Executiva do COMUS coordene o processo de eleição para recomposição do Conselho Municipal de Saúde.
- Indicar os representantes do Conselho Municipal de Saúde para o Conselho Gestor do Hospital São Vicente de Paulo: Titular – Ezequiel Antonio Pedro e Suplente – Irineu Romanato Filho.
- Indicar os representantes do Conselho Municipal de Saúde para o Conselho Gestor do Hospital Universitário: Titular – Maria Magdalena de Faria e Suplente – Agostinho Geraldo Rocha Morett.

**DR. VAGNER VILELA CUNHA**
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

# ESEF

**ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ**
**Edital nº. 8, de 25 de setembro de 2017**

**CONCURSO VESTIBULAR 2018**

Prof. DR. DAVI RODRIGUES POIT, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER que o Concurso Vestibular para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física conforme Regimento Interno artigos 48 a 58, será realizado no dia 22 de outubro de 2017 (domingo) às 9h, em sua sede, à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Bairro Anhangabaú - Jundiaí - SP, no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca – Bolão, Fone: 4805-7955.
I - DAS INSCRIÇÕES – 1) As inscrições serão realizadas no período de 25 de setembro a 19 de outubro de 2017 no site http://www.esef.br ou na sede da faculdade de segunda a sexta-feira das 09h às 20h30 e aos sábados das 08h às 11h30. 2) O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição. 3) Para inscrição na recepção da faculdade, o candidato deverá: a) Preencher a ficha de inscrição, assinalando a opção por realizar a prova objetiva ou utilizar a nota do ENEM; b) Pagar a taxa de inscrição no valor de R$ 20,00 (vinte reais), através de boleto bancário, que poderá ser quitado em qualquer banco até o dia do seu vencimento ou até o dia 20 de outubro de 2017 na tesouraria da faculdade. 4) Para inscrição pela Internet, o candidato deverá: a) Acessar o site http://www.esef.br e clicar em VESTIBULAR 2018; b) preencher todos os dados do formulário; c) clicar no botão "gerar boleto" para que apareça na tela para ser impresso; d) imprimir o boleto e pagar a taxa de R$ 20,00 em agência bancária). 5) A taxa de inscrição será recolhida a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços e em hipótese alguma será restituída. 6) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional e ou extemporâneas. 7) Serão canceladas a qualquer tempo as inscrições que não atendam aos requisitos mencionados neste edital. 8) No dia da prova o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: Cédula de Identidade e boleto bancário quitado, ambos originais. Somente serão aceitos boletos com os mesmos dados da Cédula de Identidade, sob pena de não ser autorizado a realizar a prova. Os candidatos que optaram, no

# ESEF

ato da inscrição, por utilizar a nota do ENEM, devem, além dos documentos acima, apresentar boletim oficial impresso (com o resultado do ENEM) que será entregue juntamente com a redação.
II - DAS VAGAS, HORÁRIO E DURAÇÃO DO CURSO - O número de vagas é de 300, distribuídas nos períodos: matutino (aulas de segunda a sexta-feira das 7h às 13h), e no período noturno (aulas de segunda a sexta-feira das 19h às 22h30 e aos sábados das 07h30 às 13h). Os horários, número de vagas e referências do curso poderão sofrer alterações, caso seja necessário ou por força da legislação.
**Ambos os cursos de graduação oferecidos pela ESEF, Bacharelado e Licenciatura, tem duração mínima de oito semestres** (quatro anos) e devem ser concluídos em no máximo doze semestres (seis anos). Dependendo de instrução oficial do Conselho Estadual de Educação, o curso de Licenciatura poderá eventualmente ser oferecido com duração de seis semestres.
III - DAS PROVAS – As provas serão objetivas e versarão sobre conhecimentos gerais baseados nos conteúdos das disciplinas que constituem o núcleo comum obrigatório de Ensino Médio, abrangendo vinte questões de múltipla escolha, valendo cada uma duzentos pontos, além de redação de um texto dissertativo-argumentativo a partir de um tema relacionado à atualidade (política, cultural ou social), valendo mil pontos. O candidato que optar, na inscrição, por aproveitar sua nota no ENEM, elaborará apenas a redação e será dispensado das questões objetivas, conforme item VI deste edital.
IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS – 1) A prova será aplicada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Bairro Anhangabaú - Jundiaí - SP - no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca – Bolão como segue: Dia: 22 de outubro de 2017 (domingo). Horário: 9h. Duração da Prova: 2 horas. O tempo mínimo de permanência na sala é de trinta minutos. 2) Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade e boleto bancário quitado originais (conforme item I – Das Inscrições item 8) ou original da Carteira de Identidade expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, de Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação. 3) Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. 4) Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. 5) Os candidatos só poderão se retirar do recinto da prova após trinta minutos a contar do início da mesma. 6) Não haverá aplicação de prova fora do local pré-estabelecido. 7) Durante a prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquina calculadora, câmera, telefone celular, qualquer outro tipo de aparelho eletroeletrônico e/ou similar. 8) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia. 9) O candidato deverá assinalar, na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em cada questão a alternativa que julgar correta. 10) Não serão computadas questões não assinaladas, questões em que estiver assinalada mais de uma resposta, ou em que houver emenda ou rasura, ainda que legíveis. 11) Será excluído do exame o candidato que: a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos, ou de algum dos equipamentos mencionados no item 7 do presente edital; b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; c) exibir comportamento inadequado ou descortês para com quaisquer dos examinadores, executores ou autoridades presentes.
V - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – Cada uma das vinte questões objetivas vale duzentos pontos, totalizando quatro mil pontos. A redação vale mil pontos. Para os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM, os pontos obtidos na redação serão somados à somatória das pontuações obtidas nas quatro áreas do conhecimento avaliadas no ENEM: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias, constante do Boletim Oficial. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos.
VI - DA ELIMINAÇÃO - Será eliminado o candidato que: 1) Faltar à prova ou 2) Obtiver menos que quatrocentos pontos nas questões objetivas (no caso de não optar por aproveitar o resultado do ENEM ou 3) Obtiver menos que duzentos pontos na redação ou 4) Não apresentar, no momento da prova, o boletim oficial original do ENEM a partir do ano 2012, caso tenha optado por isso na inscrição.
VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – 1) Havendo igualdade de pontos entre os candidatos, terá preferência, sucessivamente, para fins de classificação, aquele que obtiver maior nota na redação. 2) Se ainda persistir o empate, ficará com a primeira classificação o candidato de maior idade. 3) Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova.
VIII - DAS MATRÍCULAS – 1) A matrícula dos classificados será feita nos dias 26, 27, 30 e 31 de outubro na sede da faculdade no setor da Secretaria de segunda a sexta feira das 9h às 20h30. 2) A convocação será feita por lista contendo o número, o nome e a classificação do candidato, que será divulgada no site http://www.esef.br e fixada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no dia 25 de outubro de 2017 a partir das 17h. As demais convocações serão feitas a partir de 6 de novembro de 2017, somente se houver lista de espera. 3) No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos: a) Requerimento dirigido ao Senhor Diretor em modelo a ser fornecido pela secretaria; b) Cópia da Cédula de Identidade; c) Duas cópias do Certificado de Conclusão do 2º grau contendo a informação: "Concluiu o Segundo Grau ou Ensino Médio apto a cursar nível superior". Não será aceito o certificado com a informação "Concluiu a 3ª Série"; d) Duas cópias do Histórico Escolar do 2º grau; e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos); g) Cópia do Certificado Militar ou reservista (se de sexo masculino); h) uma foto 3x4 recente; i) Cópia do C.P.F.; j) Atestado médico declarando aptidão para a prática de atividade física; k) Apólice de seguro contra acidentes pessoais, sendo que o candidato se OBRIGA a renovar semestralmente e, até a conclusão do(s) curso(s), tanto o atestado médico como a apólice de seguro contra acidentes pessoais; l) Pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula); m) O candidato deverá apresentar um avalista (munido de CPF e RG) no ato da matrícula. IMPORTANTE: Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos mencionados no item VIII.
IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – 1) O resultado do Concurso Vestibular 2018 é válido apenas para o ano letivo imediatamente seguinte à sua realização, respeitando os prazos para matrícula. 2) O Concurso Vestibular será regido pelo Regimento Interno da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, seus Anexos e demais preceitos legais que regem o assunto. 3) O relatório do Concurso Vestibular de 2018 será remetido ao Conselho Estadual de Educação, até trinta dias após o encerramento das matrículas. 4) Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.
X – RECONHECIMENTOS - Curso de Licenciatura em Educação Física: Reconhecimento: Portaria CEE/GP nº 614/12 de 12/12/2012. Curso de Bacharelado em Educação Física: Reconhecimento: Portaria CEE/GP nº 484/13 de 12/12/13, que poderão sofrer alterações, caso seja necessário, ou por força da legislação.

Jundiaí, 25 de setembro 2017.
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato** n.º 44/2017
**Contratante**: Faculdade de Medicina de Jundiaí
**Contratado: GRUPOHOST COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover dois Links de Acesso à Internet Dedicados, de 25 Mbps de download e 25 Mbps de upload ou superior, sempre com velocidades iguais de download e upload, sendo um link para o prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Unidade 1 e um link para o prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Unidade 2
**Vigência**: 12 (doze) meses
**Valor**: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
**Assinatura**: 21/09/2017
**Término:** 20/09/2018

**PORTARIA FMJ- 133/2017, de 22/9/2017**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 168/2014, bem como a legislação vigente,

**R E S O L V E**

Artigo 1º - DESIGNAR a Srª **EDNÉZIA GÓES SILVA**, Assistente Técnica de Gestão, R.G. nº 25.655.512-6, para exercer as funções de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS desta Faculdade, no período de 02 a 21 de outubro de 2017, em substituição ao Sr. **PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA** em gozo de férias regulares.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (22/9/2017).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**
**Diretor**

# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (22/9/2017).-

**Carlos de Oliveira Cesar**
**Secretário Executivo**

**EDITAL FMJ- 030/2017, de 25/9/2017**
**CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2018**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Clínica Médica e da COREME (Comissão de Residência Médica), e "ad referendum" do CTA (Conselho Técnico Administrativo)

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de **Residência Médica para 2018**, para médicos e alunos do último ano do curso de graduação em Medicina de escolas oficiais ou reconhecidas pelo MEC.

**1. VAGAS OFERECIDAS**

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas na especialidade abaixo relacionada:

| Cód-igo | Especiali-dade | Vagas Creden--ciadas | Vagas Ofere--cidas | Duração do PRM | Situação na CNRM |
|---|---|---|---|---|---|
| A01 | Radiologia e Diagnóstico por Imagem | 04 (qua-tro) | 04 (qua-tro) | 03 anos | Credenciado pelo Parecer SisCNRM nº 224/2014 |

**2. INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas no período de **09** de **outubro** a **17** de **novembro** de **2017**, podendo ser efetivadas conforme segue:

2.1. Local: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiaí-SP, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. Informações: (11) 3395 2120 ou e-mail: coreme@fmj.br.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;

2.2.2. deverá o candidato ou seu procurador, apresentar no ato da inscrição:

- cópia do RG, CPF, CRM, Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);
- na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos listados acima.

2.3. recolher taxa de inscrição no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) na Tesouraria da FMJ.

2.4. não serão recebidas inscrições por via postal ou por internet.

2.5. Médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior **consultar a Resolução 1.832 do Conselho Federal de Medicina, de 11 de janeiro de 2008, antes de proceder à inscrição.** Caso o candidato venha a ser aprovado, **a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.**

**3. DO EDITAL**

3.1. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

**4. DO CONCURSO**

O concurso será feito em três fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica:

4.1. **PRIMEIRA FASE:** Prova escrita de caráter eliminatório (peso 5) constituída de 100 questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, com igual número de questões relacionadas a cada uma das seguintes áreas básicas: CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PEDIATRIA E MEDICINA PREVENTIVA e SOCIAL.

4.1.1. Esta prova será realizada no dia **22/11/2017** (quarta-feira), às 9:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP. Terá a duração de 4 (quatro) horas.

4.1.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

4.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
- Não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;
- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.1.5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.1.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Faculdade de Medicina de Jundiaí não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

4.2. **SEGUNDA FASE:** Prova Prática (peso 4) nas áreas de CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PEDIATRIA E MEDICINA PREVENTIVA e SOCIAL.

4.2.1. Essa prova será realizada no dia **14/12/2017** (quinta-feira), às 9:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP. Terá a duração de 4 (quatro) horas.

4.3. **TERCEIRA FASE:** Análise e Arguição de Curriculum Vitae (peso 1), avaliadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3.1. Esta prova será realizada no dia **14/12/2017** (quinta-feira), às 17:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP.

4.3.2. Na Análise e arguição de Curriculum Vitae serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Relacionadas à Instituição de origem do candidato – Peso 3:

- Duração do Internato;
- Possuir Hospital Universitário próprio;
- Oferecer Ensino de Graduação nos diferentes Níveis Assistenciais.

Relacionadas ao Curriculum Vitae – Peso 3:

- Aproveitamento no Curso de Graduação;
- Monitoria, monografias e apresentações de trabalhos e pôsteres em congressos na especialidade de interesse;
- Línguas estrangeiras;

Relacionadas à Arguição – Peso 4:

- Postura, objetividade, interesses e expectativas profissionais, fluência verbal e desenvoltura, capacidade de auto-avaliação, coerência com os dados apresentados no Curriculum Vitae;

**5. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta prova terá peso 5 (cinco).

5.2. Considerar-se-á habilitado para a segunda fase o candidato que alcançar o desempenho médio de acertos na prova escrita, que será estabelecido através da média entre a maior e a menor nota obtidas pelo conjunto de candidatos.

5.3. A classificação da primeira fase será feita obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

5.4. O critério de desempate será, sucessivamente, o maior número de acertos nas questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social. Se persistir o empate terá preferência o candidato com maior idade.

5.5. O **gabarito da prova escrita** será afixado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiaí-SP e publicado no *site* www.fmj.br, a partir de **23/11/2017**.

5.6. Os **resultados da primeira fase** serão divulgados em **29/11/2017** na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiaí-SP. Os resultados também poderão ser acessados na internet, através do endereço www.fmj.br.

5.7. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.

5.8. Os resultados não serão divulgados através de contato telefônico.

5.9. Juntamente com os resultados da primeira fase serão convocados os 16 primeiros classificados habilitados para a **segunda fase**, que será realizada no dia **14/12/2017**, conforme item 4.2 deste Edital.

5.9.1. Os candidatos convocados para a segunda fase deverão **entregar seu Curriculum Vitae pessoalmente na Secretaria da COREME ou enviá-lo por meio de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR)** à Faculdade de Medicina de Jundiaí (A/C COREME, Ref. CURRICULUM), Endereço: R. Francisco Telles, 250, Vila Arens – Jundiaí-SP – CEP 13202-550, **até o dia 07/12/2017** (quinta-feira), data de postagem, sendo considerado desistente o candidato que não enviar seu Curriculum no prazo estabelecido.

# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

5.10. A nota final será determinada pela média ponderada da nota obtida na PROVA ESCRITA (peso cinco), da nota obtida na segunda fase, PROVA PRÁTICA (peso quatro) e da nota obtida na terceira fase, ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE (peso um).
5.11. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas das três fases do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
1. Maior nota na prova escrita (primeira fase).
2. Maior nota na prova prática (segunda fase).
3. Maior nota na análise do curriculum (terceira fase).
4. Maior idade.

5.12. Conforme artigo 9º da Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de residência Médica-CNRM, a Faculdade de Medicina de Jundiaí atribuirá, quando da classificação dos candidatos habilitados neste Concurso de Residência Médica para 2018, a pontuação adicional de 10% na nota da primeira fase, modificando a colocação, e também nas demais fases, dentro da mesma perspectiva, para os candidatos habilitados para a segunda fase que se encaixarem nas seguintes condições:
5.12.1. Candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012.
5.12.1.1. **Salientamos que a pontuação adicional de 10% será concedida aos médicos que cumpriram 1 (um) ano de exercício contínuo de atividades no PROVAB e foram considerados concluintes do programa, de acordo com o artigo 9º, parágrafo 6º da Resolução 02/2015 da CNRM.**
5.12.1.2. Não fará jus à pontuação adicional a que se refere o item 5.12, o candidato que já tenha utilizado esta pontuação, de acordo com o artigo 9º, parágrafo 2º da Resolução nº 02/2015 da CNRM. **A não utilização desta pontuação será feita por meio de Declaração de próprio punho pelo candidato**.
5.12.1.3. **Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União até 31 de janeiro de 2018 como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB**, de acordo com o artigo 9º, parágrafo 7º da Resolução nº 02/2015 da CNRM.
5.12.2. Candidatos que tiverem ingressado nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade (MFC) ou Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) a partir de 2015, que já tenham concluído ou que concluirão o programa em 28/2/2018.
5.12.2.1. **O candidato deverá requerer a pontuação adicional no ato da inscrição do Concurso, apresentando, além dos documentos constantes no item 2.2.2., cópia do Certificado de Conclusão da Residência ou Declaração de Matricula com data prevista da conclusão da Residência para 28/2/2018.**
5.14. Os **resultados finais** estarão afixados em **01/2/2018** na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiaí-SP, e divulgados no *site* www.fmj.br.

**6. MATRÍCULAS**

6.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula** no dia **07/2/2018**, das 9 às 11:30 horas e das 14 às 16:30 horas, na sede da FMJ, à Rua Francisco Telles, 250 – V. Arens – Jundiaí-SP. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato. Para matrícula os candidatos deverão apresentar **duas** cópias legíveis e **autenticadas** dos seguintes documentos:
– Certificado de conclusão do curso médico ou;
– Diploma de conclusão do curso médico, duas cópias, frente e verso, autenticadas, até o dia **30/5/2018**;
– Título de Eleitor;
– Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, próprio;
– Cédula de Identidade (RG);
– Documento Militar: Certificado de dispensa de incorporação ou de reservista para os candidatos do sexo masculino;
– Certidão de Nascimento ou Casamento;
– Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP. Os candidatos que concluíram o curso de medicina no ano imediatamente anterior ao da matrícula deverão apresentar **cópia do CRM-SP definitivo até 30/5/2018**; os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula;
– Comprovante de endereço com CEP (conta de água, luz ou telefone fixo), próprio ou em nome dos pais;
– Comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT);
– Carteira de Vacinação regularizada;
– Cartão Nacional do SUS (CNS);
– Seis fotos 3x4 recentes;
– Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
– Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação, visto permanente no Brasil** e **certificado de proficiência da língua portuguesa,** concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
– Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil**, e **certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
– Os candidatos classificados e matriculados que forem **CONVOCADOS** para o Serviço Militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com Resolução da CNRM, devendo apresentar à COREME a declaração confirmatória da autoridade competente.
6.2. Os residentes matriculados iniciarão o programa no dia **01/3/2018** (quinta-feira), e terão direito a Bolsa de Residência Médica no valor estabelecido pela legislação em vigor. **As bolsas serão pagas pelo Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência) do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, conforme Portaria Conjunta nº 2, de 11 de maio de 2016.**
6.3. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

**7. DOS RECURSOS**

7.1. Em conformidade à Resolução CNRM n° 12/2004, será admitido recurso quanto:
7.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
7.1.2. à divulgação do gabarito e resultados das provas;
7.1.3. à divulgação dos resultados finais.
7.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
7.3. Os recursos deverão ser impetrados pessoalmente na Faculdade de Medicina de Jundiaí, situada na rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, Setor de Protocolo, através de formulário específico.
7.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
7.5. As respostas aos recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no concurso por meio da divulgação no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí (www.fmj.br).

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.
8.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas a suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
8.3. As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados no ano passado e que foram chamados para o serviço militar, ou que tenham afastamento autorizado pela **CEREM/SP** e **CNRM**, estão aditadas ao número total de bolsas.
8.4. Os candidatos aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica estarão sujeitos às normas da Comissão Nacional de Residência Médica, ao Regulamento da COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiaí, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor. As bolsas serão pagas pelo Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência) do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, conforme Portaria Conjunta nº 2, de 11 de maio de 2016.
8.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.
8.6. As normas do Concurso estarão disponíveis no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí (www.fmj.br) **a partir de 28/9/2017.**
8.7. **O presente concurso terá validade até 31/3/2018**.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (25/9/2017).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**
**Diretor**

# PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**NOTIFICAÇÃO Nº 143/2017**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

| Interessado – Processo | |
|---|---|
| NORBERTO MOHOR FORNARI | 25.328-8/2017-1 |

27 Setembro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 145/2017**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

| Interessado – Processo | |
|---|---|
| CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA TERRITORIAL – CMPT | 22.740-7/2017-1 |
| MRO SERVIÇOS EIRELI EPP | 21.944-6/2017-1 |
| MRO SERVIÇOS EIRELI EPP | 21.942-0/2017-1 |
| CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL | 25.042-5/2017-1 |
| SHIRLEY DE OLIVEIRA DA SILVA | 22.031-1/2017-1 |

27 Setembro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 144/2017**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (trinta) dias:

| Interessado – Processo | |
|---|---|
| CAVANNA MAQUINAS E SISTEMAS PARA EMBALAGENS LTDA | 21.121-1/2017-1 |
| MARIANA CANTONI | 20.711-0/2017-1 |
| LUAN ESPOLADOR | 17.945-9/2017-1 |
| CARLOS ANGELO JULIATI | 24.943-5/2017-1 |
| JENIFFER ZORZI COSTA | 20.105-5/2017-1 |
| AUGUSTO CHECHINATO | 18.434-5/2016-1 |

27 de Setembro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFO**

**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:
04.124-6/2017 APARECIDO VALDECIR BLANCO
05.548-5/2017 RONILDO IOSHATAMO NAKAMURA
11.721-0/2017 JOSE ARTONI
12.912-4/2017 RIAD HADDAD
14.129-3/2017 ALEXANDRE SCHIAVI
16.613-4/2017 ANTONIO DE OLIVERIA MAIA
16.668-8/2017 JOSE MILTON BARBOSA
17.156-3/2017 CASSIANO JOSE DA COSTA
18.082-0/2017 SUSANA ANTUNES DE ROSA AGRICOLA

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:
24.159-8/2017** SEBASTIÃO DE ALMEIDA GARCIA

Os autos permanecerão por 10 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias
24.451-9/2017** CARLOS PEREIRA
25.360-1/2017* VERA LUCIA M. NASCIMENTO

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO/MULTA POR EDITAL**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que fica a AR AMBIENTAL VENTILAÇÃO INDUSTRIAL, fica NOTIFICADO (Auto de Integrado – Notificação e Embargo de Obra – 11243) para, no prazo de 20 dias (vinte) contando da publicação deste Edital a promover as adequações necessárias do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Prudente de Moraes, 1023 – Centro – Jundiaí/SP, de forma a atender ao artigo 17 e paragrafos: apresentar responsavel tecnico da obra. - art 17 da Lei Complementar no 174/96 – Código de Obras do Município.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
UGPUMA/DFO

**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:
07.801-8/2016 VALDEMAR DENANI
16.671-2/2017 ROGERIO PEREIRA GOMES
18.059-8/2017 NELSON DO CARMO MONTEIRO
18.495-4/2017 JARDIM IPANEMA EMPR.
18.929-2/2017 CELSISTE SOLUTIONS

20.312-7/2017 F.A. OLIVA & CIA LTDA
22.207-7/2017 ALTAMIR DE ALMEIDA GOULAT
24.167-1/2017 CONSTRUTORA SAUVAS EMPR.
32.464-6/2015 CHAFIK MANSUR SADER

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:
09.362-1/2015* PEDRO VELOSO DE MORAES

Os autos permanecerão por 10 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

20 Dias
21.540-2/2017*

30 Dias
16.616-7/2017 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
19.565-3/2017 JOSE AUGUSTO GABRIEL
21.154-6/2015 REGIANE REDONDO PUGA
22.283-8/2017* MAURICIO CAUMO
23.937-8/2017* JACKSON HOFFMAN MORORO
24.437-8/2017* DANIEL BATISTA DE SOUZA
24.610-0/2017** WALTER JACINTO LIMA

90 Dias
13.552-7/2017 WALTER CAMARGO NOGUEIRA

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO/MULTA POR EDITAL**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que fica o Sr. JUAREZ APARECIDO CELANI, fica NOTIFICADO (Auto de Integrado – Notificação e Embargo de Obra – 11488) para, no prazo de 20 dias (vinte) contando da publicação deste Edital a promover as adequações necessárias do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Dante Bellodi, 355 – Pq Eloy Chaves – Jundiaí/SP, de forma a apresentar o alvará de execução que comprove o licenciamento de edificação nova. - art 27 da Lei Complementar no 174/96 – Código de Obras do Município.

Faz Saber que fica a Sra. PATRICIA ARAUJO SILVA NOTINI, fica NOTIFICADO (Auto de Integrado – Notificação e Embargo de Obra – 11583) para, no prazo de 10 dias (dez) contando da publicação deste Edital a promover as adequações necessárias do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Dr. Hegg, 110 – Vila Progresso – Jundiaí/SP, de forma a manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade; e executar a limpeza do mato no imovel - art 60 da Lei Complementar no 174/96 – Código de Obras do Município.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS**
**RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 52/2017**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

| | |
|---|---|
| **REQUERENTE** | |
| REQº OVIDIO BATAGIN | 1476-0/2009 |
| REQº JOSE CLOVIS TOMAZZONI DE OLIVEIRA | 5008-7/2009 |
| REQº JOÃO JORGE ABOU MOURAD | 24573-0/2017 |
| REQº MARIA APARECIDA BARBARA | 25155-5/2017 |
| REQº JOSUÉ VIEIRA SANTANA | 24945-0/2017 |
| REQº GYLMAR DE PÁDUA BERVERTE | 25137-3/2017 |
| REQº VINICIUS DONIZETTI LEPRI LEBEIS | 25562-2/2017 |
| REQº FRANCINALDO NOGUEIRA DE SOUZA | 25147-2/2017 |
| REQº NANCY LARANJEIRA T DE CAMARGO | 25347-8/2017 |
| **ARQº CAMILE TENCHELLA FERIGATTO MORASSUTTI** | |
| MARCIO RODRIGUES DE PAULA | 4514-5/2009 |
| **ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO** | |
| ANTONIO EUZEBIOS | 5727-2/2014 |
| **ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA** | |
| RONALDO CHAVES DOS SANTOS | 24857-8/2012 |
| **ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ** | |
| GILMAR TREVIZANUTO | 21050-2/2017 |
| **ARQº CAROLINA FERNANDA TRAFANI PRIORI** | |
| LUIZ FERNANDES MORIGGI | 22721-7/2017 |
| **ARQº VALDIR BRAUN** | |
| FRANCINALDO TEIXEIRA DOS SANTOS | 23998-0/2017 |
| **ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO** | |
| DANILO SANTOS ROSÁRIO | 24568-0/2017 |
| **ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI** | |
| ANTONIO CARLOS CIMINI COLLARES | 24572-2/2017 |
| **ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE** | |
| LUIZ ALBERTO MORAES PEREIRA | 29332-5/2013 |
| **ARQº BRUNA MARQUES CASTALDO** | |
| MARCELO MASCULINO BERTOLUCCI | 25611-7/2017 |
| **ARQº EUGENIO UMBERTO CROXATTO PEÑA Y LILLO** | |
| RAFAEL VERZA | 25610-9/2017 |
| **ARQº THIAGO SCHIOSER** | |
| ULISSES PEREIRA DA SILVA | 22970-0/2017 |
| **ARQº LEONARDO BICHARA** | |
| CCS JUNDIAÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA | Ped. 5400 |
| **ARQº PAULA LELIS RABELO** | |
| IRANILDE DE MELO RABELO EVANGELISTA | Ped. 5476 |
| IRANILDE DE MELO RABELO EVANGELISTA | Ped. 5475 |
| **ARQº MONICA SAVIETTO DE OLIVEIRA** | |
| MONICA SAVIETTO | Ped. 5479 |
| **ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI** | |
| DELIEL COMERCIAL INCORPORADORA LTDA | Ped. 5481 |
| **ARQº ANA PAULA VETTORI** | |
| ANTONIO APARECIDO CARLOS | Ped. 5486 |
| **ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO** | |
| MÁRIO JOSÉ BOA | 17911-1/2017 |
| **ARQº THALES A. FILIPINI RIGHI** | |
| LEANDRO TEIXEIRA MENDES | 8831-2/2017 |
| **ARQº ANA PAULA VETTORI** | |
| ANTONIO APARECIDO CARLOS | Ped. 5488 |
| **ARQº LUCAS ALMEIDA PADOVANI** | |
| CELIO DE OLIVEIRA PERUCELO | 14075-8/2017 |
| **ARQº PRISCILA TAVARES GAVIÃO DE ALMEIDA** | |
| JULIO CEZAR PAZ DE MATTOS | 24576-3/2017 |
| **ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES** | |
| DANILO RIGACCI | 25614-1/2017 |
| **ARQº CESAR HARADA** | |
| REINILSA PORTA ZACARIAS | 25601-8/2017 |
| **ARQº RODRIGO CARDOSO ROCHA** | |
| FERNANDO MANGILE | 19607-3/2017 |
| **ARQº PRISCILA TAVARES GAVIÃO DE ALMEIDA** | |
| GHASSAN ABOU EZZEDINE | 24631-6/2017 |
| **ARQº MARIA FATIMA DA ROCHA** | |

# PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

| | |
|---|---|
| ANETE REGINA HOEKVELD ALBIACH | 33520-4/2015 |
| **ARQº MARÍLIA POTENTE SANTOS** | |
| MANOEL DOS SANTOS NASCIMENTO | 19386-4/2017 |
| **EMPº LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** | |
| LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇO | 20673-4/2016 |
| **EMPº GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** | |
| GUILHERME DE OLIVEIRA ROSA | 22420-6/2017 |
| **EMPº CIBAM ENGENHARIA LTDA EPP** | |
| MRO SERVIÇOS EIRELI EPP | 23639-0/2017 |
| MRO SERVIÇOS EIRELI EPP | 23644-0/2017 |
| **EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME** | |
| MARINÊS BUCI | 23837-0/2017 |
| **EMPº DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHOS S/S LTDA** | |
| GUSTAVO CAMARGO DE FREITAS | 21059-3/2017 |
| **EMPº URBITEC CONSTRUCOES LTDA** | |
| MAC LUCER CONSTRUÇÕES LTDA | 24405-5/2017 |
| **EMPº LY & NP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** | |
| LUCIA SIRLENE CRIVELARO FIDELIS E OUTRO | 13036-4/2011 |
| **EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS | 20432-3/2017 |
| **ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA** | |
| VALE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 28417-3/2014 |
| **ENGº ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA** | |
| JOSE VALDECIR MENDONÇA | 17680-2/2017 |
| **ENGº MARCIO ANTONIO MARTINS JUNIOR** | |
| LUCAS ESTELLA PERRI | 20762-3/2017 |
| **ENGº GRAZIELE LOPES BOCANERA** | |
| WALTER JACINTO DE LIMA E LUCIA AP. DE OL. LIMA | 24889-0/2017 |
| **ENGº GABRIEL HENRIQUE CASTILLO PIOVESANA** | |
| THIAGO CAVAGES | 23068-2/2017 |
| **ENGº DIEGO MENEZES PEREIRA** | |
| TIAGO SILVA OLIVEIRA | Ped. 5482 |
| TIAGO SILVA OLIVEIRA | Ped. 5482 |
| **ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO** | |
| LAURINDO JACINTHO ROSMAN | 9939-1/2013 |
| **ENGº GABRIEL TOFFOLO** | |
| MARCOS MIGUEL FREITAS | 943-3/2017 |
| **ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO** | |
| SUELI DAS GRAÇAS S. CARMIGNOLLI E OUTROS | 33799-2/2016 |
| **ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR** | |
| ANTONIO CARDOSO DE LIMA SOBRINHO | 14828-0/2017 |
| **ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES** | |
| TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS INDÚSTRIA | 17672-9/2017 |
| **ENGº MIQUÉIAS VIEIRA LEMES** | |
| VANESSA MARGIOTA | 21971-9/2017 |
| **ENGº ANDRÉ LUIS PACHECO** | |
| MARCO ANTONIO SECCO | 25958-4/2016 |
| **ENGº ADILSON JOSE CECCHINI** | |
| WALDEMAR SIQUEIRA DE MELO | 4853-7/2014 |
| **ENGº PAULO SERGIO DA SILVA** | |
| VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA | 25228-0/2017 |
| **ENGº FLAVIO TORELLI** | |
| FLAVIO TORELLI | 16554-1/2012 |
| **ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA** | |
| VERA LUCIA FEIJO PINTO | 29725-3/2016 |
| **ENGº KARINA ROSEMARY FURLAN** | |
| MAXIMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 12505-0/2015 |
| **ENGº FABIO BANDEIRA PADOVANI** | |
| RENATA DE CASSIA VANDERLEI MECCATTI | Ped. 5480 |
| **ENGº FAUZI HADDAD NETO** | |
| JOÃO VINICIUS ROSA | 25990-5/2017 |
| **ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA** | |
| FRANCISCO NOVAIS COELHO | 25619-0/2017 |
| **ENGº JOSÉ DIAS FERREIRA NETO** | |
| DJALMA MENEZES DANTAS | 9522-6/2017 |
| **ENGº ROSANA BIANCO REALI** | |
| JAIR FRANCISCO FUSCO E GENIVALDO G.DA SILVA | 4166-1/2001 |
| **ENGº WELBER RICARDO PICOLO** | |
| MENOTTI BONTEMPI E MARLY MARISE BARAHONA BONTEMPI | 27448-9/2014 |
| **PROº PAULO HENRIQUE PERASSOLLI** | |
| ERICK STROHMEIER FERES | 24365-1/2017 |
| **PROº JOSE SOUSA NETO** | |
| EMERSON EUGENIO DE MORAIS | 24338-8/2017 |
| **PROº ANDRE DA SILVA OLIVEIRA** | |
| EVERALDO BARBOSA DA SILVA | 10050-5/2017 |
| **PROº CAMILA SCABORA DA COSTA** | |
| VERA LUCIA LEITE MELLO | 16695-1/2017 |
| **PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI** | |
| DIRCEU BUENO DA SILVA | 23497-3/2017 |
| **TECº JOYCE LUCIANE DA SILVA** | |
| VALDELICE PEREIRA DAVID | 14539-7/2015 |
| | |

**Decreto 16.926/98**

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**
**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

## DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
## RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 44/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

| | |
|---|---|
| **ARQº PEDRO RENATO RUAS MENDES** | |
| SERGIO A.HUNGARO E ANA MARIA R.HUNGARO | 19564-1/2005 |
| **ARQº LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA** | |
| CARLOS DE JESUS SODELLI E JANAINA SODELLI | 4369-4/2009 |
| **ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO** | |
| CLAUDEMIR ANTONIO BATISTAO | 3774-6/2014 |
| **ARQº ALINE ROBERTA SUENSON MARTARELLA** | |
| PRE 10 PARTICIPAÇOES LTDA | 16514-1/2014 |
| **ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO** | |
| MARIO F DE ARAÚJO E ELIANA BIGUETHI DE ARAÚJO | 13858-8/2017 |
| **ENGº CARLOS EDUARDO DA SILVA** | |
| RICARDO FERREIRA SEARA E OUTROS | 6959-0/2014 |
| **ENGº ANTONIO CARLOS FARINA JUNIOR** | |
| ANGELINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 2222-0/2017 |
| **ENGº CLOVIS MARQUES DOS SANTOS** | |
| ARMANDO JOSE BRAGA VARELLA E3 OUTROS | 13918-1/2007 |
| **ENGº KLEBER BARADEL** | |
| RICARDO ALVES RIBEIRO | 34570-6/2016 |
| **PROº PAULO HENRIQUE PERASSOLLI** | |
| PAULO SERGIO DA SILVA | 21260-7/2017 |

**Decreto 16.926/98**

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**
**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

# MOBILIDADE E TRANSPORTE

**DIVISAO DE PLANEJAMENTO DE TRANSITO**
**RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 7/2017**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer neste Departamento de Engenharia e Mobilidade, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 2º andar, Ala Sul, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE
DAGILE ADM. DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
20516-0/2014
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO
IMOBILIÁRIA PLAZA LTDA 18179-6/2016
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA
SILVIO FABRICIO 23851-3/2016
EMPº URBITEC CONSTRUCOES LTDA
PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A 32844-2/2009
ENGº DAVID DE SÁ ANTUNES
RODERICO JOSE MARINHO FACÃO 9343-7/2017
ENGº JULIO CESAR OSELLO
MARCOS ANTONIO OSELLO 23216-1/2015

**Decreto 16.926/98**

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto ao Departamento de Engenharia e Mobilidade, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique -se serão indeferidos."

ENGº SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
GESTOR DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

# FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

**LISTA DE INSCRITOS DO EDITAL Nº 02/2017 DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXPOSIÇÃO PARA GALERIA DE ARTES "FERNANDA PERRACINI MILANI"- TEMPORADA 2017**

VASTI FERRARI MARQUES, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER os projetos inscritos, por ordem alfabética, seguem abaixo:

| | |
|---|---|
| 1 | Alexandra Von Ungern-Sternberg Prufer |
| 2 | Flávia de Lima Duzzo |
| 3 | Jimson Ferreira Vilela |
| 4 | Livia Mara Botazzo França |
| 5 | Lucia de Fatima dos Santos Neto |
| 6 | Marilia Fornazieri Scarabello |
| 7 | Pamela Pimentel dos Reis |
| 8 | Paulo Ricardo Rachel de Avelar |

WAGNER NACARATO
Diretor do Departamento dos Teatros

VASTI FERRARI MARQUES
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

# FUMAS

**PREGÃO ELETRÔNICO - nº 06/2017,**

Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link "Compra Aberta – Compras Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico ate às 09h30 do dia 10 de outubro de 2017.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
PREGOEIRO

# DECRETOS

**DECRETO Nº 27.079, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.556-3/2017, ----------

CONSIDERANDO que o Centro de Inovação Tecnológica de Jundiaí compõe-se da Incubadora Tecnológica de Jundiaí e do Parque Tecnológico; ----------

CONSIDERANDO o prazo necessário para elaboração de proposta e realização de processo de escolha da entidade que será a gestora do Centro de Inovação Tecnológica de Jundiaí. ----------

D E C R E T A:

Art. 1º - A administração e gestão do Centro de Inovação Tecnológica de Jundiaí será executada, temporariamente, pela Administração Direta, por intermédio da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por 6 (seis) meses.

Parágrafo único - O desempenho das funções estabelecidas neste artigo fica condicionado à edição de lei autorizando a prorrogação do prazo de que trata o art. 2º da Lei nº 8.206, de 08 de maio de 2014.

Art. 2º - O Município realizará chamamento público para escolha de interessados em celebrar parceria para a gestão do Centro de Inovação Tecnológica de Jundiaí.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto estão contempladas em dotação específica no orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**
Prefeito Municipal

**MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO**
Gestor da Unidade de Desenvolvimento
Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**DECRETO Nº 27.080, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, e face ao que consta no Processo Administrativo nº 3.304-5/2017, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º - O inciso III do artigo 10 do Decreto nº 26.852, de 21 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - (...)

(...)

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, executando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do artigo 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente com BENEFICIÁRIOS. (NR)

(...)."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2017.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**
Prefeito Municipal

**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

# DECRETOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.27.081, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO A TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA O MÊS DE AGOSTO. REF. SOLICITAÇÃO 569 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO A TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA O MÊS DE AGOSTO. REF. SOLICITAÇÃO 544 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0161.2750 SUBSÍDIO À TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO

3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS

0000 PROPRIA

R$ 2.400.000,00

TOTAL....R$ 2.400.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

0000 PROPRIA

R$ 2.400.000,00

TOTAL....R$ 2.400.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.27.082, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ADIANTAMENTO DA UNIDADE. REF. SOLICITAÇÃO 576 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.122.0160.2005 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 5.000,00

TOTAL....R$ 10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

08.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 10.000,00

TOTAL....R$ 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

# DECRETOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.27.083, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM REFORMA DO TELHADO DO PAVILHÃO DO ALOJAMENTO/REFEITÓRIO/OFICINA DA GUARDA MUNICIPAL. (SC 728.790). REF. SOLICITAÇÃO 573 - GUARDA MUNICIPAL

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 143.324,75 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0177.2978 MANUT.DAS INSTALAÇÕES E POSTOS AVANÇADOS DA GM

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 143.324,75

TOTAL....R$ 143.324,75

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

19.01.06.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 125.372,50

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 17.952,25

TOTAL....R$ 143.324,75

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.27.084, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM PRORROGAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL. (SC 728.617). REF. SOLICITAÇÃO 574 - GUARDA MUNICIPAL

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 142.993,29 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0177.2977 GESTÃO DE MONITORAMENTO DAS CÂMERAS SEGURANÇA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 142.993,29

TOTAL....R$ 142.993,29

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

19.01.06.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 9.493,29

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 15.000,00

19.01.06.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PROPRIA

R$ 6.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 15.000,00

19.01.06.128.0175.2009 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

R$ 30.000,00

19.01.06.181.0177.2040 APOIO AS AÇÕES DA DIVISÃO FLORESTAL DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 60.000,00

19.01.06.181.0177.2976 APOIO AS AÇÕES DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

R$ 7.000,00

TOTAL....R$ 142.993,29

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

# DECRETOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 27.084/2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.27.085, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 575 - SECR..MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.122.0165.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

0000 PROPRIA

R$ 60.000,00

TOTAL....R$ 60.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

17.01.20.122.0165.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 60.000,00

TOTAL....R$ 60.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.27.086, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPOSIÇÃO/ADEQUAÇÃO NA INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 522 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPOSIÇÃO/ADEQUAÇÃO NA INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 528 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPOSIÇÃO/ADEQUAÇÃO NA INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 529 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPOSIÇÃO/ADEQUAÇÃO NA INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 541 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPOSIÇÃO/ADEQUAÇÃO NA INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 542 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA REPOSIÇÃO/ADEQUAÇÃO NA INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 543 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 161.410,85 (CENTO E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS

R$ 161.410,85

TOTAL....R$ 161.410,85

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

# DECRETOS

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.27.087, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM ACOLHIMENTO NO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA. RECURSO FEDERAL, FONTE 5160, CONVÊNIO 471. REF. SOLICITAÇÃO 510 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO E ATUALIZAÇÃO, IN LOCO, DE MUNÍCIPES QUE RECEBEM BPC - BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. RECURSO IGD-BF. REF. SOLICITAÇÃO 572 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REFORMA DO PRÉDIO "CRECHE DO IDOSO" CEPAI, DELIBERADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 571 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 270.366,10 (DUZENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | |
|---|---|---|
| 15.01.08.241.0179.2101 | GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 5156 | FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | |
| | R$ | 217.349,44 |
| 15.01.08.243.0181.2113 | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMEN | |
| 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | |
| 5160 | FNA/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEX. | |
| | R$ | 19.600,00 |
| 15.01.08.244.0171.2080 | GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 5114 | MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS | |
| | R$ | 33.416,66 |
| | TOTAL....R$ | 270.366,10 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.27.088, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REFERENTE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, MINISTÉRIO DA CULTURA, PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - CEU DAS ARTES - CONVÊNIO 383. REF. SOLICITAÇÃO 578 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.422,95 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | |
|---|---|---|
| 15.01.08.244.0171.1054 | IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA(PEC) | |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 0000 | PROPRIA | |
| | R$ | 15.422,95 |
| | TOTAL....R$ | 15.422,95 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

| | | |
|---|---|---|
| 15.01.08.244.0171.2080 | GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0000 | PROPRIA | |
| | R$ | 15.422,95 |
| | TOTAL....R$ | 15.422,95 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

# DECRETOS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.27.089, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REFERENTE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, MINISTÉRIO DA CULTURA, PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - CEU DAS ARTES - CONVÊNIO 383. REF. SOLICITAÇÃO 577 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | |
|---|---|---|
| 15.01.08.244.0171.1054 | IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA(PEC) | |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 6440 | MINISTERIO DA CULTURA/PROGRAMA PRACA DOS ESPORTES | |
| | R$ | 1,10 |
| | TOTAL....R$ | 1,10 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

# CULTURA

**LAUDA**
**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

EDITAL DE CHAMAMNETO PÚBLICO Nº 04/17/ PMJ/UGV/2017 "CESSÃO DE ESPAÇO REMUNERADO – XXI ENREDANÇA - 2017, de 26 de setembro à 02 de outubro de 2017.

ÓRGÃO: Município de Jundiaí/Unidade de Gestão de Cultura/ Fundação Casa da Cultura

OBJETO: Seleção de empresas e entidades que manifeste interesse em expor seus produtos e serviços na feira de exposições "Passos e Palcos", do XXI Festival Enredança, mediante remuneração à Administração Municipal / Fundação Casa da Cultura e Esportes.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no "site" www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos, ou poderá ser adquirido pessoalmente na Unidade de Gestão de Cultura, Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA - Centro, Jundiaí - SP, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, no período de 26 de setembro à 02 de outubro de 2017, no horário das 9h00 às 18h00.

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Unidade de Gestão de Cultura, Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA - Centro, Jundiaí - SP, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, no período de 26 de setembro à 02 de outubro de 2017, no horário das 9h00 às 18h00, ou pelos Correios, obedecendo o que estabelece o Edital. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 4522-4727

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora de Cultura

# PORTARIAS

**PORTARIA Nº 257, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.400-4/2009, ----------

D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO E DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES, CARLOS AUGUSTO RIBEIRO, Engenheiro, em substituição a MARCELO FOELKEL PATRÃO, designado pela Portaria nº 157, de 20 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 258, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.444-1/2017, ----------

D E S I G N A, para integrarem a *COMISSÃO ORGANIZADORA DO XXVIII ENCONTRO DE CORAIS DE JUNDIAÍ*, CLARINA ANA FASANARO, VALÉRIA DE PAULA IGNÁCIO e PRISCILA

## PORTARIAS

BONIFÁCIO, representantes da Unidade de Gestão de Cultura e FÁBIO VIANNA PERES, representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## INEDITORIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A **Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jundiaí e Região**, pelo presente edital, convoca todos os associados para comparecerem à **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 28 de Setembro de 2017, em primeira convocação as 18:00 horas com a maioria absoluta dos sócios ou em segunda chamada meia hora depois com qualquer número de presentes. Será realizada em sua sede social, situada na Rua General Osório, 106 – Centro – Jundiaí/SP, com a seguinte ordem do dia: APRESENTAÇÃO DO PERCENTUAL DO REAJUSTE ANUAL DO PLANO DE SAÚDE.

Jundiaí, 15 de Setembro de 2017.
Carlos Eduardo Henrique Ribeiro
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 3789, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

Designa o funcionário GABRIEL FELIPE DE SOUZA, Agente de Serviços Técnicos, para exercer o cargo de Assessor de Informática, em substituição, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 11 de outubro de 2017.

**PORTARIA Nº 3790, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

Exonera, a pedido, o Sr. ROBINSON ARIAS, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 01 de outubro de 2017.

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**
**(PROCESSO Nº 78.453)**

A pregoeira da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3.778/17 FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017, objetivando a contratação para aquisição e instalação de mobiliários (mesas, cadeiras, armários, etc.) para os prédios da Câmara Municipal. Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.jundiai.sp.leg.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.
A sessão do pregão terá início às **09:00 horas, do dia 11 de outubro de 2017**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de setembro de dois mil e dezessete (26/09/2017).

ROSELI JOANNA SILVA
**Pregoeira**

JUNDIAÍ
PREFEITURA

**APP JUNDIAÍ**
**A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ**
**BAIXE AGORA**

# TELEFONES ÚTEIS

**ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.**

JUNDIAÍ
PREFEITURA